

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

### ACTA N.º 81

Aos trinta dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua terceira reunião da Sessão Extraordinária do mês de Julho, sob a Presidência do Presidente Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelos Vogais, Manuel Rodrigues Bolais Mónica e Artur Lopes Lobo, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, em substituição dos titulares dos cargos por não se encontrarem presentes e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Jorge Manuel do Nascimento, João Pedro Simões Dias, Diogo Manuel Soares Machado, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Raúl Ventura Martins, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade de Neto Brandão, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:00 horas, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madaíl, Fernando Tavares Marques, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, António Sousa Dinis Correia, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, João Gabriel Ferreira Santos, José Alberto Martins de Carvalho, Gonçalo Nuno Caetano Alves, José Maria Dias da Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Carlos Manuel da Silva Santos, Lourenço Martins dos Santos e Libério da Silva Santos.

Seguidamente deu nota do pedido de justificação de faltas apresentado pelo Vogal Jorge Manuel do Nascimento, o qual foi aceite e considerada justificada a respectiva falta.

Continuando deu nota de toda a correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.

De seguida o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, a minuta da acta da última reunião realizada em vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete, em virtude da mesma não ter sido aprovada por falta de quorum, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa na respectiva acta da reunião.

De imediato deu-se continuidade à ordem de trabalhos da reunião anterior:

PONTO Nº 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRECIACÃO E APROVAÇÃO

Presidente da Mesa:

*“Devo lembrar que para uma boa progressão dos trabalhos e de acordo com o que me parece lógico deveríamos continuar no ponto em que ficou na reunião anterior, que tinha sido a discussão na generalidade. Antes porém, está aqui a ser apresentado um requerimento que eu iria dar conhecimento à Assembleia, apresentado pelos membros*

da Assembleia Dr. Pedro Simões Dias e Dr. Victor Manuel Cepeda Mangerão e que eu passo a ler".

## REQUERIMENTO

"Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro

Os membros da Assembleia abaixo assinados requerem a Vossa Excelência, nos termos do artigo 23 n.º 1 b) a convocação de uma sessão extraordinária desta Assembleia exclusivamente destinada a debater o tema da regionalização e das suas implicações e repercussões para o Concelho de Aveiro - tema de particular importância no preciso dia em que a Assembleia da República aprovou o mapa de regiões que será contemplado na Lei.

Nos termos regimentais esta Assembleia deverá ser convocada no prazo de dez dias devendo a sessão ter início num dos vinte dias posteriores".

Presidente da Mesa:

*"Portanto já ficam a saber que está prevista uma Assembleia extraordinária sobre Regionalização. Iríamos então continuar. O Dr. Raúl Martins quer falar..."*

Vogal Raúl Martins:

*"Sr. Presidente, na passada 2ª feira após me ter ausentado desta Assembleia, teceram-se aqui alguns comentários menos abonatórios à minha pessoa, que tive oportunidade de constatar num jornal local, que não posso deixar de passar em claro.*

*E como sempre prezei muito a minha dignidade, gostaria de, em primeiro lugar, dizer ao Sr. Salavessa, olhos nos olhos e não pelas costas como ele o fez, que não sou, como ele é, funcionário político de um qualquer partido e que tenho na minha vida profissional responsabilidades que ultrapassam, em muito, a sua compreensão que me exigem um descanso mínimo para que as possa desempenhar cabalmente. Dada a sua condição de funcionário político do partido que aqui representa poderá V.ª Ex. levantar-se às horas que julgar por bem entender no dia seguinte uma maratona desta Assembleia. Eu, embora o pudesse fazer, por respeito próprio e particularmente por respeito aos*

trabalhadores que tenho a honra de dirigir e às famílias que deles dependem, não o devo fazer. Mas compreendo alguma frustração política por parte de V.<sup>a</sup> Ex. quando verifica que, na empresa que actualmente lidero, consegui, com a ajuda empenhada dos meus colaboradores, inverter o caminho negativo que trilhava e criar junto dos antes desmotivados trabalhadores, uma nova esperança e orgulho. Esperança de futuro, esperança de manutenção dos seus antes ameaçados postos de trabalho, orgulho de pertencer a uma equipa de trabalhadores que, com muito esforço e dedicação, tem conseguido provar que merece, até ao último tostão, os magros salários que auferem.

Sr. Salavessa

Existem duas formas de fazer no concreto, política laboral. Uma é esperar que as empresas vão à falência tentar então gerir politicamente a miséria a que os trabalhadores ficam votados. Outra é a forma como o Partido Socialista e eu, particularmente, a entendo. É evitar a todo o transe que tal aconteça e, mesmo tendo que fazer as opções como as que aqui fiz na última sessão, tudo fazer para que seja gerada riqueza e, embora isso lhe possa custar, inverter toda uma situação que V.<sup>a</sup> Ex.a, estou certo, gostaria de, politicamente, gerir.

Quanto ao Sr. Dr. Olinto Ravara e aos desajustados comentários que nestas ocasiões sempre tece e todos nós, infelizmente, somos obrigados a ouvir, sempre lhe digo que não lhe reconheço qualquer autoridade para os fazer. Não aceito lições de democracia da bancada que aqui representa e particularmente de si.

Saiba o Sr. Dr. que mesmo desaconselhado pelo meu médico e em manifesto risco de saúde, me desloquei a esta Assembleia e nela participei, até me ter sido possível. Fi-lo porque sabia que aqui iam ser tratados assuntos importantes para o bem-estar dos munícipes que aqui representamos e não saí sem os votar. Saiba Sr. Dr. que nunca faltei a qualquer sessão ou reunião desta Assembleia desde que tivesse a mínima hipótese se aqui estar e penso, sinceramente, que se há mostras de algumas melhorias na desgraçada gestão municipal que temos, elas se devem, passe o auto-elogio, muito mais às intervenções que aqui tenho feito do que aquelas que V.<sup>a</sup> Ex.a tem produzido nas vezes em que nos visita.

Sr. Presidente

Para que o Sr. Dr. Olinto Ravara possa reflectir mais profundamente nas aleivosias com que me mimoseou e para que possa ter um argumento satisfatório para me pedir desculpa, como um homem de bem o faria, requeiro que seja lida a lista de deputados municipais do grupo parlamentar do PPD-PSD que faltaram à última reunião e quais os motivos invocados, como justificação para tal.

Sr. Presidente

V.<sup>a</sup> Ex. certamente me desculpará do que vou dizer mas grande parte da culpa do desinteresse manifestado por parte de alguns deputados municipais pelas sessões desta Assembleia, devem-se, em grande parte pela forma sui-generis, aparentemente democrática mas profundamente ineficaz como V.<sup>a</sup> Ex. tem conduzido os trabalhos desta Assembleia, deixando inutilmente arrastar discussões estéreis em que a quem elas assiste mais parece que as pessoas procuram muito mais as luzes da ribalta jornalística do que, verdadeiramente, tratar dos problemas do município. Urge pois conter as intervenções dentro dos limites do razoável e é absolutamente indispensável que as sessões tenham uma hora de encerramento perfeitamente clara e antecipadamente conhecida. Esta anarquia não deve continuar e creio ser absolutamente desdignificante para esta Assembleia que seja necessário, como o foi na última sessão, impedir um membro da Assembleia que apresentava um extremo cansaço de sair e de o mandar dormir para a assistência para que haja quorum na votação subsequente a uma discussão na qual, naturalmente esse membro não participou nem sequer ouviu. Haja, Sr. Presidente, pelo menos respeito por quem trabalha e tem de conciliar o seu dia a dia com o seu desejo de participar neste projecto colectivo.

Uma palavra final para o empolamento jornalístico que foi dado à não finalização da discussão e eventual votação dos horários dos estabelecimentos comerciais. É que em termos de horários propriamente ditos a referida votação, qualquer que seja, é perfeitamente inócua. A falta de coragem da comissão que elaborou o regulamento em análise em adaptar a lei geral às especificidades do nosso município (que culmina mais uma incapacidade do executivo municipal liderado pelo CDS-PP em apresentar a sua proposta de regulamento), fez com que os horários propostos sejam os da lei geral. Desta forma quer seja adiado, quer seja aprovado, quer seja reprovado o regulamento os resultados são, na prática os mesmos, já que enquanto não for aprovado ou no caso de ser reprovado aplicam-se os horários previstos na lei geral que, no caso, são os propostos no documento em apreço.

Daí eu perguntar:

Qual é pois a urgência, qual é o drama de adiar de aprovar ou não aprovar um Regulamento que é fundamentalmente um documento inócua, um documento adiado?"

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Francisco Manuel Alves da Costa Braga.

Vogal António Salavessa:

*"É que na última sessão Sr. Presidente. pelo facto de eu ter prescindido de usar da palavra, num determinado momento a falta de quorum impediu-me de falar. Quer dizer, eu sou muito educado sou muito respeitador e acabo sempre por ser prejudicado nesta minha postura por causa disso"*

Presidente da Mesa:

*"Eu queria dar uma resposta que foi feita pelo Dr. Raul Martins à Mesa e que era em relação aos membros que faltaram e das justificações. Em relação aos elementos que faltaram à reunião já foi lida a relação dos que faltaram. De qualquer maneira Dr. Raúl Martins, eu não posso apresentar as justificações porque ainda não foram apresentadas justificações, porque ainda está de facto dentro do prazo que elas possam ser feitas"*

Entretanto deu entrada na sala a Vogal Virgínia Celeste da Silva Veiga.

Vogal Victor Mangerão:

*"Eu sinto-me extremamente constrangido porque estou numa posição um bocado inédita, é que não tenho a menor dúvida de que o mau exemplo do quorum que faltou na última sessão começou por mim, que fui o primeiro a ausentar-me de certeza absoluta. E tanta falta faz um independente situado na ponta da bancada como um socialista situado na outra ponta deste lado da sala. Exactamente é um mais um. Logo, eu não quero assumir para mim a grandeza da minha posição dentro desta Assembleia como tem sido essencial, fundamental e imprescindível seja para o que for, mas quero colocar a questão nos precisos termos. Não fiquei minimamente ofendido (é evidente que também não foi focado da mesma maneira) pelos comentários que vi nos jornais, pelas coisas que aqui se disseram e nem sequer vou apresentar desculpas porque não tenho que as apresentar pela minha ausência nesse momento. Apresentarei a minha justificação à Mesa. É evidente que estou a gozar neste momento, de alguns dos aspectos agradáveis de ser independente. Não tenho contas a dar a nenhum comité político, nem a intenções, nem a planeamentos de qualquer espécie"*

Vogal António Salavessa:

*" Sr. Presidente, Srs. Deputados, no mero exercício do direito de resposta eu queria focar alguns aspectos. Primeiro, é quando*

fiz a intervenção que fiz, não a dirigi pessoalmente a ninguém, desconhecia em absoluto quem tinha sido o elemento que provocou a falta de quorum. Portanto, não foi em relação a ninguém de uma forma premeditada, tanto poderia ser A, como B, como C. Essa é a primeira questão. A segunda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que a intervenção do Dr. Raúl Martins parece indiciar de que há profissões que são dignas e outras profissões que porventura não o são ou que não terão também a sua quota parte do esforço e de sacrifício, muitas vezes. E queria dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que ser funcionário de um partido político, em particular do Partido Comunista Português não é pouco trabalho, não é pouco esforço, antes pelo contrário e saberão certamente compreender que há momentos em que esse trabalho é duplicado. Mas além de funcionário de um partido político, eu sou uma pessoa, sou um cidadão como qualquer outro e se o Dr. Raúl Martins tem as suas razões para estar cansado ou para ter que se levantar cedo, também tenho as minhas. Hoje, às oito da manhã, Sr. Presidente, Srs. Deputados (invoco isto apenas para fazer o contraponto necessário) eu estava no Hospital da Universidade de Coimbra, portanto também tive que levantar muito cedo para hoje ter que tratar dos meus assuntos. Portanto, não é exclusivo de alguns terem coisas a tratar e outros não terem a tratar e quando as pessoas não têm condições para desempenhar os cargos, não os assumem, ou pedem suspensão, ou pedem escusa. É isso que devem fazer. Agora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o caso que aqui se passou na passada segunda-feira foi mais do que isso, houve um pedido expresso da Mesa para que não se ausentassem, para que os trabalhos pudessem continuar e nessa altura nenhum Sr. Deputado, que podia fazê-lo nesse momento, usou da palavra para avisar «Mas Sr. Presidente, atenção, eu não posso ultrapassar as tantas horas». Não houve qualquer resposta à intervenção da Mesa a pedir para não se ausentarem. E repito aquilo que já disse há pouco em relação ao pedido do Sr. Dr. Victor Mangerão: no decorrer dos trabalhos, comecei a fazer uma intervenção, ia continuá-la, e a Mesa pediu para que não referisse esses aspectos para os deixar para o fim dos trabalhos, e de facto, a falta de quorum impediu que eu desse resposta a várias questões, nomeadamente, às acusações do Dr. Raúl Martins, nomeadamente, da falta de coragem da Comissão, etc., etc., etc.. Portanto, atira a pedra e vai-se embora. Por este conjunto de circunstâncias, não retiro nem uma virgula daquilo que disse no final da última reunião".

Vogal Olinto Ravara:

"Eu secundo inteiramente a intervenção do Sr. Salavessa. O Sr. Presidente da Mesa disse: Por favor, ninguém se ausente porque se

sair não temos quorum. E o Sr. Dr. Raúl Martins (que eu por acaso, só agora é que me estou a aperceber que foi o Senhor), o que é que o Sr. Dr. faz? Por um lado diz que preza muito e que respeita muito a sua dignidade, e na prática desrespeita a dignidade dos outros. E, portanto, eu reafirmo aqui alto e em bom som, que o Senhor prejudicou os trabalhos da Mesa. Na altura não me referi ao Dr. Raúl Martins, hoje digo, Sr. Dr. Raúl Martins, olhos nos olhos, o Senhor procedeu mal, e se alguém tem que pedir desculpa é o Senhor, não sou eu. O Senhor pensa que eu lhe vou pedir desculpa por um erro que o senhor cometeu? O Senhor vem para aqui com um paleio, como sendo o único trabalhador que se tem que levantar cedo no dia seguinte. Isso, presunção em água benta cada um toma a que quer, mas por amor de Deus não me confunda, nem confunda os restantes membros da Assembleia que fazem tanto sacrifício se calhar com o Senhor em estar aqui e que se levantam mais cedo do que Senhor para trabalhar no dia seguinte. Portanto, isso não é justificação nenhuma. Estamos aqui a cumprir um dever e é aqui assim que devemos estar até que os trabalhos acabem. Quando o Sr. Dr. Raúl Martins, tiver um problema, o Sr. Dr. Raúl Martins fala com o Sr. Presidente da Mesa e diz assim: Olhe, eu não vou poder cá estar, peço imensa desculpa, mas eu tenho mesmo que me ausentar; ainda que isso implique a suspensão dos trabalhos. Agora, o Senhor lança as pedras para a Mesa, ataca a Comissão e depois vai-se embora e nós ficamos sem oportunidade de lhe dar resposta. Então, mas qual é a sua democracia? O Senhor que tem tantos anos de experiência e que não me reconhece autoridade para isso. Eu estou-me nas tintas para isso, se reconhece ou não. A verdade é que a gente aqui, enquanto agentes interventores, estamos sujeitos à crítica democrática e saudável, não é nada pessoal. O Senhor é que vem aqui com ataques pessoais. Portanto, Dr. Raúl Martins eu não lhe peço desculpa, quem tem que pedir desculpa é o Senhor".

Presidente da Mesa:

" Vou dar a palavra ao Dr. Pedro Dias, mas digo ao Dr. Raúl Martins que eu não lhe vou poder dar a palavra, porque senão os trabalhos vão-se alongar e vamos entrar outra vez por uma noitada e não vamos ter quorum. O Sr. Dr. Raúl Martins falou, embora já numa situação que se pode considerar não muito regular, mas dentro da tal democracia que a gente procura ter, fez a sua defesa, e eu não contestei, concordei, e está tudo correcto. Agora, o que me parece é que é perfeitamente inconveniente para os trabalhos da Assembleia alongarmos este tema, que tem a sua justificação, tem a sua oportunidade, mas que por forma nenhuma pode comprometer a ordem

de trabalhos que nós temos aqui para discutir. Portanto, desculpe, o Senhor apresentou as suas razões, as pessoas fazem a sua defesa, e eu acho que devemos terminar aqui porque senão não me entendo a dirigir uma Assembleia".

Vogal Pedro Dias:

" Sr. Presidente, se me dá licença, não fui mimoseado com nenhum comentário da parte do Sr. Dr. Raúl Martins, o que não quer dizer que pessoalmente não me possa associar às intervenções que foram feitas tanto pelo Sr. Salavessa, como por o Dr. Olinto Ravara. Todavia, o Sr. Dr. Raúl Martins, hoje, tal como na última vez que aqui estivemos reunidos, entendeu criticar o trabalho da Comissão e eu entendo, porque fiz parte dessa Comissão (se quisermos, invocando um direito de defesa de honra da Comissão, que ninguém me mandatou para tal mas eu neste momento assumo e interiorizo), protestar firmemente, porque acho que a intervenção do Sr. Dr. Raúl Martins relativamente ao trabalho feito, uma vez mais, é injusta. Já nos vai habituando, Sr. Dr. Raúl Martins, de tempos a tempos assume aquele ar que quer solene, traz o texto escrito, tenta "bater" a torto e a direito; é altura de dizer que isso já não assusta ninguém, isso não incómoda ninguém e com muita calma, com muita frontalidade, são conceitos que rebatemos e com os quais não concordamos e que frontalmente lho dizemos. Até lhe vou dizer mais: se o Sr. Dr. Raúl Martins acha que o trabalho da Comissão foi um trabalho inócuo, improdutivo, penso que desde logo isso revela o pouco respeito para com os membros que lá estiveram. Faz-me lembrar aquelas pessoas que aparecem sempre há vigésima quinta hora. São as pessoas que deviam dizer assim, mas ..., devia ter sido assim, mas ... . Não me recordo que tenha querido contribuir construtivamente para chegarmos a um resultado diferente. Devo dizer-lhe que considero a sua intervenção profundamente injusta para com quem deu o melhor de si mesmo e, deixe-me que lho diga, se o trabalho das pessoas das outras bancadas não lhe mereceram um grande respeito a ponto de fazer a intervenção que fez, peço-lhe que considere, ao menos, o trabalho da representante da sua bancada nessa Comissão, que foi uma pessoa extremamente empenhada, extremamente diligente e que subscreveu esse projecto que o Senhor acusa de inócuo. E queria para concluir, dizer o seguinte: a Comissão, Sr. Dr. Raúl Martins, em termos de horários não fez mais do que decalcar a Lei e a Lei não é da responsabilidade do CDS/PP; a Lei é da responsabilidade do governo do Partido Socialista. Portanto, devo-lhe dizer que, a responsabilidade pelos horários que a Comissão apresenta é rigorosamente aquela a que chegou o Decreto-Lei aprovado pelo Governo. Era só isto que eu queria dizer, porque entendo que em nome

da Comissão que trabalhou nesta questão, tinha que deixar isto muito claro".

Presidente da Mesa:

"No seguimento dos trabalhos que terminaram na reunião anterior, dava a palavra ao Sr. Salavessa".

Vogal António Salavessa:

" Os trabalhos já vão longos. E repito, não pode ser em nome da Comissão porque a Comissão não reuniu, é a minha visão enquanto membro da Comissão que poderá ser naturalmente complementada ou contrariada por qualquer outro dos elementos da Comissão: eu acho que a questão central, já esteve na nossa reunião anterior antes da aprovação da Comissão, quer durante os trabalhos, quer hoje, a questão central de toda esta questão continua a ser os períodos máximos permitidos para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. E de facto, a Comissão entendeu que nesta matéria (e entendeu por maioria), não podia fazer uma proposta diferente daquela que a Lei consigna à Assembleia por um conjunto de razões. Mas a principal razão, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que a Comissão funcionou dentro de um determinado conjunto de parâmetros. A Comissão teve presente a reunião anterior da Assembleia Municipal em que nenhuma proposta concreta de alteração de horários foi apresentada. Nenhuma! Não houve nenhum Senhor Deputado, que antes da aprovação da Comissão, para além de serem mais sensíveis ou menos sensíveis aos horários da lei, não houve nenhuma proposta concreta. E, com o objectivo de ouvir as pessoas acerca deste problema, abriu-se o período de consulta pública. É verdade, que durante o período de consulta pública houve algumas pessoas que defenderam a restrição dos horários (basta lembrar o abaixo assinado dos moradores da Praça do Peixe e ruas circundantes) e houve algumas pessoas que pediram horários mais alargados (estou-me a lembrar de um abaixo assinado que correu entre os utentes da Praça do Peixe). Mas vejam bem, Srs. Deputados, nós não estamos a tratar da Praça do Peixe, nós estamos a tratar do regulamento para todo o Concelho de Aveiro, para todas as circunstâncias do Concelho de Aveiro. Aliás, é curioso, muitas das cartas que foram recebidas pela Comissão, referiam o problema da Praça do Peixe e não era esse o objectivo dos trabalhos da Comissão. Sr. Presidente, Srs. Deputados, para esta questão dos horários, como é sabido, ouvimos a Associação Comercial. A Associação Comercial é a entidade representativa do conjunto dos empresários de comércio e de prestação de serviços, nomeadamente, dos

similares de hotelaria que há neste Concelho. Questionámos a Associação Comercial acerca dos horários. Questionámos directamente, não foi por omissão. A Associação Comercial disse: Deixem estar o que está na Lei, assim está bem. Assim está Sr. Presidente; assim está Srs. Deputados. A própria Associação Comercial entendeu que estes horários eram suficientes. Se a Associação Comercial representa bem ou não os interesses dos seus associados, não me compete a mim julgar, mas eu parto do princípio que sim, que os representa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi invocado aqui a juventude, a Universidade, como argumento para alargamento dos horários. Sr. Presidente, Srs. Deputados, está ali no processo a carta da Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro. O que é que diz a carta da Associação de Estudantes? Diz assim: A Associação Académica, especificamente no que diz respeito à hotelaria e similares, é contra qualquer redução dos actuais horários de funcionamento. Não nos pede o alargamento. E a Associação de Estudantes do ISCA, não nos pede o alargamento. A Juventude Socialista, não nos pede o alargamento, pede que não haja restrição. O que nós temos neste processo é um conjunto enorme de pessoas a dizer que está bem, não restrinjam. Com que autoridade é que a Comissão ia propôr um alargamento? Digam-me Sr. Presidente, Srs. Deputados, com que autoridade? E seria legitimo nós contra a organização da próprias empresas, sugerirmos coisas que as empresas não estão dispostas a assumir? Não era legitimo. Não peçam à Comissão que fizesse aquilo que não podia fazer. Isto não é falta de coragem, isto é coerência com o resultado concreto da aauscultação. E agora, é possível ou não alterar? É sim senhor. Estão incluídos no regulamento exactamente os mesmos mecanismos que estão na Lei, que permitirão para qualquer zona específica restringir ou alargar de acordo com os interesses. Posso dizer, que por exemplo os empresários da Praça do Peixe, na sua comunicação escrita, dizem que se devia considerar a hipótese daquilo ser considerado uma zona turística e, portanto, que fosse feito à posteriori um horário específico para aquela zona. Portanto, esta questão está colocada. Agora dizerem, só porque não se mexeu nos horários, pelas razões que já aduzi, que não se fez nada, isso de facto, é ofender a dignidade dos membros da Comissão que trabalharam e trabalharam bem. Agora, é evidente, tal como tive oportunidade de dizer na primeira intervenção na reunião anterior, como documento que é, é passível de melhoria, é passível de alterações, é passível de introdução de alterações. Eu penso que a discussão na especialidade pode, inclusive, corrigir alguns dos defeitos que apesar de tudo persistem. Eu não sou perfeito e engano-me certamente e com certeza que qualquer membro da

Comissão, como qualquer membro desta Assembleia lhe acontecerá o mesmo.

Agora, mais no concreto quanto a algumas coisas que aqui foram colocadas nalgumas intervenções já de carácter mais pontual. A questão de se ter retirado os self-services, portanto, entendemos na Comissão, apesar de na lei estar essa tipologia para similares de hotelaria num determinado grupo, que essa designação podia levar a confusão. Isto é assim: há um conjunto de estabelecimentos que tem uma hora limite de encerramento, a meia-noite; os similares de hotelaria regra geral, excepto as boites, as casas de fado, etc., é mais tarde. Mas há um conjunto de estabelecimentos que têm o limite máximo, a meia-noite. Entre esses, há alguns que podem funcionar em regime de auto-serviço ou de self-service, nomeadamente mercearias, que têm um horário limite. Ao pôr-se a designação self-service no texto do Regulamento para as duas da manhã, podia levar qualquer estabelecimento não similar de hotelaria que funcionasse em regime de self-service a pensar que aquilo lhe era autorizado e, portanto, a Comissão entendeu que era útil retirar. Não retirando, como é óbvio, qualquer direito aos self-service (ao self-service de hotelaria), visto que o grupo continua a incluir os estabelecimentos análogos, portanto, não há nenhuma retirada de direito. Isto foi no entender da Comissão.

Quanto aos esteticistas e similares, é evidente que não ocorreu à Comissão. Esse é um exemplo claro de algo que pode ser introduzido na especialidade, embora objectivamente não há qualquer consequência visto que o período de funcionamento para os outros que não estão consignados, é exactamente o dos cabeleireiros, etc., etc., mas pode, de facto, ser introduzido. Quanto há questão das lojas de conveniência, aplica-se aqui exactamente a mesma questão que se coloca a todo o resto do documento. As lojas de conveniência não estão abertas toda a noite porque a Lei determina que fecham às duas da manhã e esta Comissão entendeu que não mexia nos horários limite. Portanto, não mexeu para A, não mexeu para B. Agora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu digo com toda a franqueza, por exemplo em Setúbal, há uma loja de conveniência a funcionar toda a noite. É no estabelecimento da ESSO; a ESSO tem um posto de abastecimento que funciona vinte e quatro horas e a loja de conveniência está no posto de abastecimento. A mesma coisa pode acontecer aqui em Aveiro. Portanto, há locais onde pode haver estabelecimentos a funcionar permanentemente, nomeadamente, o bar onde alguns membros desta Assembleia querem ir comer uma sandwich às quatro ou às cinco da manhã. Há espaços ( terminais rodoviários ou em postos de abastecimento) em que a Lei e o regulamento prevê que é possível que estabelecimentos funcionem vinte e quatro horas, mas não é

*a Comissão que determina a iniciativa privada, que aproveitando destas possibilidades, que venha a criar ou não venha criar em Aveiro este tipo de estabelecimentos. Sr. Presidente (desculpe o grau de pormenor mas de facto neste ponto era necessário), nós produzimos alterações significativas, não é por exemplo, pouco importante, a introdução do período de tolerância e do esclarecimento do que é, "estar de porta aberta", visto que essa foi alguma das preocupações que nos foi transmitida, nomeadamente, por empresários, pelos comerciantes, que entendiam que a fiscalização podia actuar no minuto do encerramento, e estabeleceu-se um período de tolerância de quinze minutos que não é muito largo mas permite já alguma coisa, introduziu outras noções, regulamentou-se o mapa de horários, etc., etc..*

*Se este regulamento é desajustado, o desajustamento que ele tiver, será aquele que resulta do desajustamento da Lei e tal como já aqui foi dito, esse desajustamento da Lei tem de ser dado ao Governo, presidido pelo Eng.º António de Oliveira Guterres.*

*Outra questão pequena (que era para o Dr. Diogo Machado) que é a dos bares, eu penso que o que o Diogo Machado classifica de "bar" será aquilo que na Lei está previsto como clube. Portanto, e no clube podem estar até às quatro da manhã, não é às duas da manhã.*

*Isto é o que me apraz dizer em função da discussão havida e passadas já quarenta e oito horas desde que ela ocorreu, mas penso que, o conjunto de questões estão tratadas. Há apenas uma que de facto não tratei. É a questão a quem cabe decidir sobre o alargamento ou sobre a restrição. A própria Lei é contraditória, não permite uma leitura clara dessa questão. Na Lei tinha uma redacção, no regulamento tinha outra redacção, na proposta que a Câmara nos fez tinha outra redacção e a redacção que nós encontramos, é a única que permite vir a esclarecer posteriormente de quem é que é a competência para proceder a esse alargamento ou essa restrição".*

**Vogal Raúl Martins:**

*"O que eu queria fazer era perguntar ao Sr. Presidente qual é a hora de encerramento hoje dos trabalhos. Sendo certo, que eu a partir de determinada hora não posso cá estar".*

**Presidente da Mesa:**

*"Eu neste momento não posso dar nenhuma resposta concreta em relação a isso, porque a mesa não tem nenhuma definição quanto há hora de encerramento e também não está no regimento, portanto, competirá à Assembleia decidir se há alguma hora de*

encerramento. Se houver alguma hora nesse sentido, está bem, caso contrário nós prosseguiremos até os trabalhos estarem concluídos".

Vogal João Barbosa:

" É só para fazer um pedido a V. Ex.<sup>a</sup>. É que, eu fui convocado para esta Assembleia e disseram-me que era só para fazer duas votações. Eu como venho sempre com receio de não haver quorum, eu hoje estou aqui presente. E era para informar V. Ex.<sup>a</sup> que o mais tardar onze horas tenho que me ausentar para tratar de assuntos inadiáveis".

Presidente da Mesa:

" Essa informação que me está a dar a mim está a dar a toda a Assembleia. Portanto, eu espero que as pessoas tomem em linha de conta para podermos terminar em devido tempo. Quero lembrar que o assunto foi discutido na generalidade e estão a ser dadas as respostas às interpelações que foram feitas na generalidade e logo que terminem estas respostas por parte dos membros da Comissão, uma vez que não há nenhum elemento da Comissão mandatado para fazer essa resposta de conjunto, logo que terminem essas intervenções passaremos à discussão na especialidade, que eu proponho que seja capítulo por capítulo. Finalmente, depois disso será feita a votação".

Vogal Filipe Brandão:

"Sr. Presidente, só uma questão. Nós vamos votar isto na generalidade, ou após a discussão na generalidade segue-se a discussão na especialidade e só subseqüentemente a votação?"

Presidente da Mesa:

" Na minha opinião, não se deve votar na generalidade, deve-se passar logo à discussão na especialidade e votar no fim. Porque a votação na generalidade antes de estar discutido na especialidade pode ficar prejudicada. E eu explico qual é o raciocínio desta posição: é que uma pessoa pode rejeitar o documento por haver um determinado ponto que seja contrário. Portanto, pode discordar e com base nessa discordância em relação a um determinado ponto, obrigá-lo a discordar na totalidade. Isto é com base até numa posição assumida pelo Sr. Braga Alves, que disse exactamente que ia votar contra porque estava contra a uma determinada posição, mas se a leitura é outra, fazem favor".

Vogal Custódio Ramos:

*" Sr. Presidente, eu estava a fazer sinal, tal como o Dr. Pedro Dias, a discordar do Sr. Presidente da Mesa, porque temos que primeiro apurar o sentido da vontade desta Assembleia e depois de apurado, então vamos aos pormenores. Quem não concordar apresentará artigo a artigo, alínea a alínea, as suas propostas objectivas".*

**Vogal Pedro Dias:**

*" Sr. Presidente só para dizer, de facto, que o entendimento me parece este, pelo seguinte: a discussão na especialidade não pode alterar a filosofia geral do documento, pode introduzir alterações pontuais. Agora, o documento ou é este ou não é este. Se for este pode ser alterado pontualmente".*

**Presidente da Mesa:**

*"Eu podia contrapor de alguma forma mas não quero, porque senão vamos alongar esta discussão. Portanto, se estão de acordo com esta metodologia, iremos votar na generalidade logo após falarem os membros da Comissão e depois passamos à discussão na especialidade".*

**Vogal Olinto Ravara:**

*" Sr. Presidente, eu tenho uma proposta de alteração. Eu só gostava de saber é quando é que devo introduzir essa proposta de alteração. Como foi dito ontem, que conforme estava, uma pessoa não votava, como essa pessoa subscreve a minha proposta, eu não sei se não seria esta altura de fazer essa proposta, porque é uma proposta de alteração do nº1 alínea c) e d) do art.º 5º, não mexe com o resto do documento".*

**Presidente da Mesa:**

*"Isso é discussão na especialidade na minha interpretação, e foi por isso que eu estava a propôr que a votação que fosse só no final. Mas se a Assembleia é de opinião que façamos a votação na generalidade primeiro, esse ponto tem que ser discutido depois na especialidade".*

**Vogal Virgínia Veiga:**

*" Sem desrespeito por outros membros que no dia anterior não puderam cá estar, eu não irei repetir o que disse e, portanto, secundando em complementariedade das intervenções dos outros membros desta Comissão, gostaria de chamar à atenção de um*

*pormenor, aliás já abordado anteriormente, mas que espero que o seja agora com maior clareza, relativamente ainda a questões de carácter geral mas de alguma importância. Já aqui foi dito e julgo que já toda a gente compreendeu isso, que o nosso poder regulamentar se cingiu obrigatoriamente, se emparedava necessariamente e como é obrigatório, entre a Lei geral e a proposta apresentada pela Câmara. Portanto, nós não tínhamos aqui propriamente um poder criador nesta Comissão, sob pena de estarmos hoje aqui a discutir assuntos de natureza completamente diferente. É, de estarmos aqui, nós membros da Comissão a ser inquiridos sobre onde tínhamos ido arranjar o poder, que nos tinha permitido ultrapassar a Lei e a proposta da Câmara. Evidentemente, não podíamos ultrapassar nem uma coisa nem outra. E agora sim, repito o que já disse em anteriores intervenções a este respeito, porque assim é, sob pena até, não apenas de ilegalidade como de inconstitucionalidade. E por essa razão, chamaria à atenção de um pormenor em complementariedade à intervenção aqui do Sr. Salavessa, que tem a ver com a questão da própria competência para a restrição ou alargamento de horários, não no sentido em que o disse da outra vez, mas de uma forma ainda mais clara e que tem a ver com o seguinte: (para verem ao trabalho que esta Comissão se deu, e farão justiça, eu agradeço a que me foi feita pelo Dr. Pedro Dias, devolvo-lha, nós pelos menos somos juristas, não saberemos tudo mas pelo menos nesta matéria também não seremos totalmente ignorantes, e um pormenor de que todos, aliás, deram conta, o Sr. Salavessa pela sua experiência Municipal, o Sr. Dr. Olinto Ravara, muito embora sem formação de natureza jurídica mas de formação paralela), que foi a questão da própria contradição dos termos da Lei no que respeita a restrições ou alargamentos. Pormenores estes que eu admito que possam passar despercebidos a um economista que possa ser mestre no que quer que seja, mas que lhe passe despercebido e pense assim que a Comissão não trabalhou, é um pormenor tão simpático como isto. A Lei, ora diz órgãos autárquicos ora diz Câmara Municipal. Estão a ver a diferença disto? (local e localidade) E outros, se quiserem lá iremos à profundidade jurídica do texto da Lei, com base na qual nós pudemos regulamentar. E então entendemos fazer as coisas de tal maneira que permitisse que a surgir alguma dúvida sobre a interpretação da Lei, nós não tivéssemos introduzidos elementos juridicamente incorrectos. E é assim que, nós não fomos mais longe porque não poderíamos ter ido e descemos a pormenores desta natureza.*

*Por último, repare-se no seguinte: quem pode restringir ou alargar? E ficamos com a dúvida - os órgãos autárquicos ou a Câmara Municipal? Nós deixámos as coisas escritas de maneira a isto poder ser integrado futuramente por uma interpretação mais profunda, só que é*

que acontece? Eu tive o cuidado de chamar à atenção, logo na minha primeira intervenção sobre este assunto, que entretanto qualquer coisa veio, que teria feito luz sobre a Comissão se nós não tivéssemos tido que entregar atempadamente como fizemos, o nosso relatório e a nossa proposta. O quê por exemplo? O Decreto-Lei que foi publicado no dia 4 de Julho, e que vem sem dúvida rigorosamente nenhuma atribuir todo o poder à Câmara Municipal. Isto é, nós Assembleia Municipal se tivéssemos dúvidas como tivemos até ao dia 30 de Junho, sobre a nossa capacidade de introdução de alterações em matéria de restrição ou alargamento (eu pedia ao Sr. Presidente para fazer o favor, aos Srs. Deputados pelo menos os menos esclarecidos, que se fizessem silencio talvez aprendam alguma coisa) e então a questão que se põe é esta: é que desde o dia 4 de Julho, esta Comissão, que entretanto já não reuniu porque já tinha feito o seu trabalho (já está esclarecida), é a Câmara Municipal que tem este poder em exclusivo, como demonstra o Decreto-Lei 168 de licenciamento, remetendo para a mesma forma de licenciamento das obras particulares (só para um tipo, que é aquele que foi aqui o polémico, que é as categorias de estabelecimentos de bebidas e restauração), e, portanto, quando o Sr. Salavessa pergunta: Seria legitimo? Eu pergunto: seria legal? E uma coisa é certa, em termos extremamente resumidos, veja-se como é difícil fazer de uma proposta um texto ainda mais pequeno mas em que procurámos (e aqui estamos para que se houver alguma coisa, faz favor de dizer) descer ao pormenor de colocar questões desta natureza, para que elas não possam amanhã criar problemas, quer aos utentes, quer aos donos dos estabelecimentos. E agora a minha última pergunta é esta, é que o Decreto-Lei obriga-nos a outra coisa e é por isso que a grande pergunta, É legitimo? É legal? É que a Câmara Municipal quando quiser restringir ou alargar, tem que ouvir obrigatoriamente, estas entidades. Quando nos aparece com essa proposta (tanto quanto sei, mas esclarecerá a Câmara se assim não for mas julgo que assim foi) não ouviu estas entidades para saber se deveria restringir ou alargar, ao contrário do que aconteceu nos outros Municípios, cujos regulamentos nos chegaram às mãos. E então esta Comissão, deu-se ao trabalho a que a Câmara não se tinha dado, de ir ouvir os organismos que a Lei impunha que fossem ouvidos. E o que é que resultou? Resultou o que o Sr. Salavessa disse. Ninguém dos elementos a que a Lei confere o direito de parecer, nenhum desses organismos quis restringir ou alargar. Quer isto dizer, se por exemplo hoje, se nós agora devolvéssemos, ter-se-ia ou levantar-se-á a dúvida que me parece que nem sequer existe, de ter que ouvir esses organismos. Nós ouvimo-los. E se eles não querem nem restringir nem alargar, como é que nós, Assembleia Municipal, ultrapassamos a própria Lei, sabendo-se

que a Comissão ouviu estes organismos e que é obrigatório ouvi-los para restringir ou alargar? Se eles não querem, nem restringir, nem alargar, desculpem, mas nós nem temos poder a nível da questão específica da possibilidade de não sair destas duas paredes que são fundamentais, que são a Lei e a proposta da Câmara, estas duas balizas; nós também não podemos sair daqui de outra que nos é imposta por Lei, que é o facto de os organismos não quererem o que os Senhores Deputados querem e eu também queria. Não querem! Paciência, o que é que a gente lhes há-de fazer? Não querem. E nós regulamentámos para aquilo que é de Lei e para aquilo que é querido por quem a Lei diz que é de direito e não nós".

De seguida o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, na generalidade o ponto n.º 4 - Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços - Apreciação e Aprovação; tendo este sido aprovado por maioria de vinte votos a favor ( 9 PP+3 PSD+6 PS+1 CDU +1 Independente ) e cinco abstenções ( 4 PSD+1 PS ).

Presidente da Mesa:

"Passamos à especialidade, se ninguém discorda passaríamos a fazer a apresentação por capítulos. Todos têm o documento, portanto, passaríamos de imediato à discussão do capítulo N.º 1 ( Disposições Introdutórias)".

Vogal António Salavessa:

Sr. Presidente, o documento não é muito extenso mas mesmo assim não sei se não será mais rápido, quem tem propostas concretas a apresentar, apresenta-as de forma avulsa e são discutidas".

Vogal Victor Mangerão:

"Sr. Presidente, só há neste momento presente, tanto quanto eu me apercebi uma proposta alternativa, um ponto específico da proposta de regulamento que foi aprovada na generalidade, logo na especialidade só se antevê a hipótese de haver discussão em alternativa, relativamente a um único ponto".

Presidente da Mesa:

"Não será totalmente assim, porque eu não sei se alguém tem alguma intervenção preparada para algum capítulo em especial, porque pode ter-se reservado para fazer a intervenção na especialidade em determinada matéria e até este momento não se ter manifestado. De qualquer maneira e para abreviar, porque eu acho que na realidade o

que o Dr. Mangerão diz acaba por ser razoável e na prática tem a sua lógica, eu vou perguntar quem é que quer falar do documento na especialidade, quem tem alguma proposta para apresentar e nessa altura as pessoas têm oportunidade de se manifestar ainda que até este momento não o tenham feito. Portanto, se alguém tiver alguma proposta, algum interesse em falar na especialidade, faz favor."

Vogal Olinto Ravara:

" Sr. Presidente, caros colegas, eu gostaria de apresentar uma proposta de alteração das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 5, referente ao regime geral de funcionamento. Votei a favor na generalidade, porque estou de acordo com tudo o que foi produzido na Comissão, relativamente a todos os outros pontos. Contudo, neste particular, eu gostaria de pôr à vossa consideração e para o efeito, já distribuí uma proposta escrita por todos os membros desta Assembleia para que mais facilmente pudessem seguir os argumentos e o teor da proposta e inclusivamente até rebatê-la. Portanto eu passaria a ler a minha proposta:

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS C) E D) DO N.º 1 DO ART.º 5º  
REFERENTE AO REGIME GERAL DE FUNCIONAMENTO**

- 1.~ Considerando o disposto nos Dec. Lei n.º 48/96 e 126/96;
- 2.~ Considerando que o Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, apesar dos aperfeiçoamentos introduzidos pela Comissão especialmente constituída para o efeito, não alterou a essência da proposta da Câmara Municipal;
- 3.~ Considerando que Aveiro é uma cidade universitária com uma população universitária que ronda actualmente os 7.500 alunos, prevendo-se que a médio prazo venha a atingir os 10.000 alunos, ou seja, cerca de 1/6 da população total do Concelho;
- 4.~ Considerando que Aveiro deve criar condições que respondam na prática aos anseios dos jovens, mormente em matéria de espaços privilegiados de convívio e lazer;
- 5.~ Considerando que Aveiro se deve afirmar cada vez mais como um destino turístico de qualidade para portugueses e estrangeiros, expresso no

Plano Estratégico como um dos principais eixos estratégicos do desenvolvimento futuro do Concelho;

6.~ Considerando que Aveiro não pode ficar indiferente aos horários praticados nos principais destinos turísticos alternativos, muito concretamente de Coimbra, Figueira da Foz, Viseu, Espinho e Porto, que possuem regimes de horários mais alargados;

7.~ Considerando que o alargamento dos horários pode ser um factor de criação líquida de emprego e de captação de novos investimentos na área do turismo e lazer;

8.~ Considerando que o desenvolvimento da cidade gera sempre fenómenos de alguma perturbação a que urge estar atento e dar respostas adequadas e atempadas, de forma a garantir a harmonização dos direitos de todos os cidadãos;

9.~ Considerando que os problemas de ordem pública podem e devem ser resolvidos ou minorados no quadro da acção do Governo Civil e das Forças de Segurança;

Propomos à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao Regulamento de Horários recentemente aprovado em Comissão:

a) Os estabelecimentos constantes do Grupo III passam a Ter o seguinte horário de funcionamento:

a.1) Nos meses de Primavera, Outono e Inverno:

~ de Domingo a 5<sup>af</sup>: das 6h00 às 2h00;

~ 6<sup>af</sup>, Sábado, vésperas de feriados e festas populares, e durante as semanas académicas: das 6h00 às 3h00;

a.2) Nos meses de Verão:

~ de Domingo a 5<sup>af</sup>: das 6h00 às 2h00;

~ 6<sup>af</sup>, Sábados, vésperas de feriados e festas populares e durante as semanas académicas das 6h00 às 4h00.

b) Os estabelecimentos do Grupo IV passam a Ter o seguinte horário de funcionamento:

~ de Domingo a 5<sup>af</sup>: das 6h00 às 4h00;

~ 6<sup>af</sup>, vésperas de feriado e festas populares e durante as semanas académicas: das 6h00 às 6h00.

Os subscritores: Olinto Ravara, Francisco Braga e Carlos Santos (PSD).

Vogal Raúl Martins:

" Faço a seguinte proposta de alteração ao regime geral de funcionamento, dos períodos de tempo:

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Art.º 5º

- alínea c) - GRUPO III entre as 6 e as 02 horas de Domingo a 5ª Feira  
entre as 6 e as 03 horas Sextas, Sábados, vésperas de  
feriados e festas da cidade
- d) - GRUPO IV entre as 6 e as 02 de Domingo a 5ª Feira  
entre as 06 as 06, Sextas, Sábados, vésperas de  
feriados e festas da cidade
- f) GRUPO VI - abertura permanente todos os dias da semana."

Vogal João da Peixinha:

" Sr. Presidente, Srs. Deputados, meus Senhores, boa noite.  
Temos presente aqui o projecto e temos presente também a proposta do  
Sr. Olinto Ravara e agora a proposta verbal que vai ser passada a  
escrito, do Sr. Dr. Raúl Martins.

Eu penso que ninguém em Aveiro, é contra todo o  
funcionamento e os horários que estão aqui previstos pela própria Lei.  
Alargarem esses mesmos horários é aumentar a confusão e aumentar a  
revolta da população de Aveiro. Enquanto a Câmara Municipal, Sr.  
Presidente, continuar a licenciar bares, a licenciar restaurantes com  
funcionamento duvidoso em zonas residenciais, nós teremos sempre  
problemas seja qual for o horário, seja qual for o regulamento que se  
fizer. A Câmara Municipal tem que ter um bocadinho talvez de mais de  
cuidado para que realmente o licenciamento dessas casas seja feito. E ele  
continua neste momento, é pena não estar aqui nenhum elemento da  
Câmara, que eu gostava de saber qual era o licenciamento que foi feito

para o Cais do Alboi N° 12, o qual neste momento está a levantar grande polémica já dentro da população. Mas voltando aqui ao artigo 10°, eu penso que esta Assembleia que se devia debruçar um bocadinho sobre isto. O artigo 10° do Capítulo III e o artigo 8° e 9° da proposta do Dr. Olinto Ravara, penso que a Assembleia devia debruçar-se um pouco mais sobre isso. Foi ventilada há bocadinho por elementos da Comissão, que realmente não sabia quem é que podia aumentar e quem é que podia diminuir. Sr. Presidente, eu não sei também quem é que vai realmente deliberar o aumento; o aumento, de certeza absoluta que não deve aparecer ninguém, excepto estas duas propostas que aqui estão, porque a população irá talvez é diminuir. O Sr. Salavessa há bocadinho falou um ponto que é fundamental. Parece que se estava a tratar do problema da Praça do Peixe. E o problema não é a Praça do Peixe; o problema da Praça do Peixe já está resolvido. O Sr. Governador Civil, reuniu com os proprietários dos restaurantes da Praça do Peixe e neste momento, a Praça do Peixe há noite, parecem moscas. Ouvem-se realmente as pessoas a falar mas está lá o chefe da polícia e dois polícias pagos pelos donos dos restaurantes e realmente o barulho neste momento é nulo na Praça do Peixe. Se a Câmara Municipal, junto do Governo Civil, tiver uma acção como realmente o Sr. Governador teve em relação à Praça do Peixe, eu estou nitidamente convencido que os problemas do Alboi serão ultrapassados. Mas eu só pedia realmente à Assembleia isto: era que realmente se debruçasse um bocadinho mais sobre o n.º 10 do capítulo III, para que realmente se pudesse aqui assim tirar qualquer tipo de conclusão. No caso do período de encerramento ser o mesmo feito ao período de alargamento, mas neste caso de encerramento ser fixado um número numa petição feita à própria Câmara, um número de moradores, um número de pessoas e tal".

Vogal Virgínia Veiga:

" Um ponto de ordem à Mesa que tem a ver com o seguinte: eu passaria a ler o art.º 3º do Decreto-Lei 48/96, dentro do qual nós temos que estar. Não podemos sair dele. Diz assim:

- Com excepção dos limites de horários a fixar para as grandes superfícies comerciais contínuas, através de portaria do Ministro da Economia, nos termos do n.º 6 do artigo 1º, podem as Câmaras Municipais, ouvidos os Sindicatos, as Associações Patronais e as Associações de Consumidores, restringir ou alargar os limites fixados etc. etc. -

Isto é, as propostas que foram apresentadas não podem receber a aceitação da Mesa nos termos em que o foram. Portanto, nos termos de uma recomendação à Câmara Municipal, para que ouvidos

estes organismos, considere a eventualidade de alargar ou restringir os horários, conforme as propostas aqui apresentadas, muito bem. Temos poderes para esse efeito. Poderes para votar estas propostas, não temos. É aquilo que tem estado a ser dito aqui desde o primeiro momento e toda a gente tem este Decreto-Lei".

Presidente da Mesa:

"Portanto, aos proponentes destas propostas chamava a atenção para aquilo que acaba de ser dito."

Vogal Olinto Ravara:

" Sr. Presidente, eu não estou de acordo de maneira nenhuma. Nós discutimos e votámos na generalidade. Qualquer documento que tenha especialidade, é discutido e votado na especialidade. Isso é em todo o lado."

Vogal Victor Mangerão:

" É na discussão genérica sobre as propostas alternativas que estão apresentadas. Eu penso que há um princípio do qual esta Assembleia não se pode afastar, independentemente das opiniões pessoais e dos desejos de cada um dos seus membros seja qual for a matéria. É o princípio da legalidade. Se há um enquadramento, concordemos com ele ou não, que nos limita no poder discricionário político de criar determinado horário, nós temos que nos submeter a ele, nem que esse enquadramento neste ponto concreto seja, certos pressupostos que devem ser cumpridos antes de determinada norma aqui ser deliberada e tornada efectiva. Eu creio que a Dr.<sup>a</sup> Virgínia tem toda a razão em invocar assim. Isto neste momento, pode ser uma recomendação. Mas este texto não pode ser verdadeiramente alternativa neste momento, ao texto que está no regulamento já aprovado na generalidade. Não pode, porque está fora da legalidade, porque não há pressupostos da legalidade existente, já cumpridos. Indo atrás desta questão, portanto, eu quero desde já dizer que é o raciocínio jurídico que nos está a impor esta atitude, porque eu por vontade minha, eu ratifico a proposta alternativa do Dr. Olinto em relação aos horários, não tenho problema nenhum. Sou o mais liberal possível. Verdadeiramente das seis às seis, significa self-service vinte e quatro horas por dia como qualquer estação de serviço. É assim, para chamar os bois pelos nomes. Além disso vou dizer uma coisa que ainda aqui ninguém disse e para mim é muito importante. É isto: O que seria interessante, já que se fala tanto nos interesses de Aveiro, na representação dos interesses dos moradores, nos critérios que deve haver quanto isto e quanto aquilo, inclusive,

quanto aos licenciamentos da Câmara em relação a bares, restaurantes, etc., etc., o que seria interessante era não haver pré-enquadramento legal nenhum e cada um vir para aqui dizer na sua opinião, qual achava que era o horário que deviam funcionar bares, cafés, cervejarias, discotecas, casas de alterne, fosse o que fosse. Isso é que era interessante. Mas estamos todos aqui a trabalhar. Todos não, eu não. E isto é para justificar porque é que eu adiro ao esquema de tudo possível, de vinte e quatro horas. É que eu prefiro isso a um esquema semi-hipócrita, que é o que estamos todos aqui a trabalhar de dizermos assim: é porque a Lei ... é porque o caraças. (Desculpem lá a expressão). Não é nada, é porque na verdade as pessoas não estão a dar a sua verdadeira opinião. Quem for contra discotecas, quem for contra bares, quem for contra a abertura, que o diga aqui e assume perante a opinião pública, que é para isso que aqui estão jornais. Agora, andamos a encapotar, mais meia hora de abertura ou menos uma hora de fechadura. Isso é perfeitamente irrisório. O que está aqui em causa é assumir se o fenómeno dos estabelecimentos com determinadas características deve ser tido como um fenómeno natural da evolução das sociedades e das cidades modernas. E dentro desse aspecto de ser um fenómeno natural, até que ponto deve ser condicionado em nome de certos valores e certas regras? Até que ponto é que nós como representantes da comunidade, devemos assumir certos princípios restritos em relação àquilo que é o contrário disto tudo, que é a bagunça e anarquia. Há aqui um equilíbrio difícil de estabelecer, mas há o equilíbrio que exige a responsabilidade na forma como nós o definimos. Como contrário disto é ir para as vinte e quatro horas self-service, eu então vou para as vinte e quatro horas self-service. Simplesmente, e aqui volto ao princípio, eu penso que, a contragosto isso não é possível ser alternativo ao texto, porque realmente eu concordo com os argumentos jurídicos da Dr.<sup>a</sup> Virgínia. É que realmente, não há os pressupostos legais para nós ratificarmos e substituírmos eventualmente o que está escrito na proposta aprovado na generalidade por esta alternativa da abertura, é a minha convicção. Se me provarem juridicamente que isso é possível (e o Dr. Olinto até este momento ainda não o provou juridicamente) se isso for possível, então eu votaria a favor dessa proposta".

Vogal Raúl Martins:

"Eu penso que é possível que a Assembleia faça a aprovação de uma proposta alternativa àquela que foi apresentada pela Comissão, desde que posteriormente essa proposta, se vier a ser aprovada aqui, dessa proposta seja feita a audição nos termos da Lei. Mas posteriormente e só depois, finalmente, poderá vir a ser aprovada".

Vogal Patrício do Bem:

" Parece-me que em relação a este problema não está tudo esgotado. Não está tudo esgotado porque há algumas vertentes, que não foram questionadas. A questão da Lei (e vão-me perdoar isto, eu não sou jurista) é tão secundária em muitas coisas e se calhar nesta é mais que secundária. Às vezes, é melhor ilustrar do que estar a especular. Há pouco tempo recebi a visita de alguns amigos estrangeiros e, como era normal, lá fui eu para o Canal de S. Roque a um estabelecimento comercial; chegou as três horas, últimas bebidas, todos nós sabemos como é que é, acabou-se. E eu pensei que tinha feito o trabalho de cicerone para a terra, tinha valido a pena e, questionaram-me os estrangeiros pelo seguinte: olha lá, isto já acabou, não há mais nada? E eu (perdoem-me a ignorância), disse: bem a partir das três horas que eu saiba não há mais nada. Como era um Sábado, perguntei a alguns dos mais novos que estavam a sair: Olhem lá, há alguma coisa aqui por Aveiro, para mais tarde? - Não, Aveiro não. Mas é só seguir os carrinhos que vão todos para a Barra. E lá fui para a Barra. E estive num estabelecimento que esteve aberto pelo menos até às seis e um quarto, que eu saí; e segundo a informação que eu tive fechava às oito da manhã. E digo-vos, que nesse estabelecimento estavam possivelmente e não estou a exagerar, três mil e duzentos jovens e 80% dessa juventude não tem nada a ver com o Concelho de Ílhavo. Esta é que é a realidade. Portanto, agora façam daí as vossas contas e as vossas ilações.

Para mim foi grande surpresa e depois fiquei a pensar, quando vi estas propostas de alteração, nos meses de Primavera, Outono e Inverno e fiquei aqui um bocadinho com a atitude de paternalista de quem têm filhos em idade escolar. Os meses de Verão - o que é esta história de uns meses de Verão? Legalmente, penso eu, que não há nada que diga nos meses de Verão. Porque os meses de Verão, eu compreendo mesmo o Julho como início do Verão. Seria o mês de Julho. E em relação ao Turismo não é só o Verão que conta para a Cidade de Aveiro. Acontece, que o turismo em Aveiro e tem bons indicadores para quem quiser chatear a Rota da Luz, por exemplo, saberá que na Primavera existe os turistas pobres, que se calhar são a primeira fornada de injeção de dinheiro para as instituições hoteleiras daqui da zona. Com estes dois factores, fiquei surpreendido com alguns dados fornecidos pela Câmara há pouco tempo. Disseram-me que tinha contactado algumas entidades, os Sindicatos, e isso é um factor preocupante, porque a questão do "Verão" é o trabalho sazonal e começemos a ter alguma perspectiva nas coisas, porque não é só o divertimento que conta, também há a questão de um bom trabalho. E diria para acabar, que em

relação à consulta que houve às entidades que estariam directamente interessadas e no caso dos Sindicatos e Centrais Sindicais, posso vos dizer que a Câmara, terá contactado uma das Centrais Sindicais para Lisboa. Algo ridículo e não terá tido resposta. Mas sei por exemplo que o Sindicato de Escritórios e Serviços de Aveiro, estaria disposto a dar o seu contributo, gostaria de discutir não só com a Câmara e com os representantes do Município, o problema mais vasto que significa a questão dos horários de trabalho, não no aspecto redutor mas num aspecto disciplinador, responsável, e que isso implicaria duas questões importantes para a Câmara e que seriam duas recomendações que todos nós nos fartamos de falar aqui nesta Assembleia e entra por um ouvido e sai por outro, a tal digníssima Câmara. Primeiro, prende-se com as zonas de incidência dos bares e estabelecimentos similares para a noite. Essa é a primeira, podia ser definida uma zona não como uma questão de ghetto, mas sim para evitar o que seria algo ridículo, e agora, para em relação aos estrangeiros dir-vos-ei o seguinte: se mostrarem a Praça do Peixe com dois agentes de autoridade aos estrangeiros, eles vão achar isto ridículo, porque vocês sabem muito bem que fora das nossas fronteiras existe muita vida nocturna e não se vê autoridade, ela só aparece quando é provavelmente necessário. Portanto, isso é logo à partida, como um aspecto censor. Em segundo, queria vos dizer também a nível da questão dos horários: esta questão do Verão prende-se com a questão laboral e que é importante com a mão-de-obra sazonal, porque toda a gente que estuda procura ganhar alguns dinheirinhos durante o Verão. E esta questão dos meses de Verão é essencialmente para aproveitar essa mão-de-obra. Acontece, que os estabelecimentos comerciais não podem viver somente de mão-de-obra nos três meses, necessitam mais do que isso. E aí se perverte um pouco, a noção do que é a força do trabalho. Portanto, são estas as medidas cautelares que eu diria que seriam necessárias, independentemente da proposta e que eu também diria aos proponentes: sou apologista da questão das vinte e quatro horas, mas é preciso regulamentar algumas outras coisas e a Câmara não tem poderes para isso. Alerto-vos, não somente, que a própria Inspeção Geral de Trabalho tem dificuldades em fazer cumprir a Lei, porque é uma questão de mentalidades, é uma questão cultural, e não é fácil tomar decisões numa altura destas. Mas seria importante sim, é que ao alargarmos, assim como a Câmara pode decidir uma recomendação ao alargamento de horário, assim o pode restringir quando vir que a Lei é pura e simplesmente violada. Portanto, é isso que é importante, este problema vem para a Assembleia Municipal para ser decidido agora, mas pode voltar novamente num curto espaço de tempo para ser resolvido qualquer alteração aos bons costumes da nossa terra".

Entretanto saiu da sala o Vogal João Alberto Simões Barbosa.

Vogal Pedro Dias:

*"Muito rapidamente Sr. Presidente, duas questões distintas: a primeira ao jeito de interpelação à Mesa com o devido respeito. Eu creio que a Mesa da Assembleia Municipal é, o garante, o bastião primeiro do controle da legalidade desta Assembleia e suscita-me alguma dúvida a aceitação por parte da Mesa de propostas que possam vir a contrariar a Lei. Portanto, eu pedia que a Mesa da Assembleia, ainda que eventualmente tenha que suspender os trabalhos por cinco ou dez minutos para reflectir sobre a questão, tome a decisão se deve ou não deve aceitar a proposta, posto que, obviamente, se os respectivos proponentes não se conformarem podem recorrer para o plenário que é um direito que lhes assiste. Mas creio que, em termos de garante da legalidade do funcionamento da Assembleia, cabe ao Sr. Presidente da Assembleia (perdoe-me que lho diga) com toda a consideração, fazer esta primeira triagem, este primeiro controle sobre a legalidade e a conformidade com a legislação das propostas apresentadas, sendo que neste caso a Sr.ª Dr.ª Virgínia até já invocou expressamente o normativo que parece (na altura darei a minha opinião se ela for pedida) contrariar a legislação.*

*Respondendo ao repto do Dr. Victor Mangerão (ele não está aqui), devo-lhe dizer que eu pessoalmente sou contrário a que haja horários de funcionamento. Porque dentro da legalidade há o arbítrio e há a livre conciliação dos interesses porque, sinceramente, acabarão por ter viabilidade aqueles estabelecimentos que tiverem qualidade, porque há muitos estabelecimentos que podem estar abertos até às cinco da manhã, às seis ou às sete que seguramente não terão nenhuma viabilidade, porque não terão qualidade. Todavia há uma legislação que conforma e que deve conformar a actividade que aqui fomos chamados a desempenhar e é para isso que eu pedia de facto, a atenção da Assembleia. A proposta apresentada, devo-lhes dizer, que tem uma racionalidade e uma coerência. Nós podemos concordar ou não concordar. Eu lembro, que no seio da própria Comissão a Sr.ª Dr.ª Virgínia Veiga na primeira reunião foi da maior liberalidade possível, simplesmente, acabámos por reflectir e por ver que, prudentemente reflectindo, esta era a solução que estaria dentro da legalidade.*

*Eu reconheço, de facto, um esforço grande ao Sr. Dr. Olinto Ravara, pela proposta que apresentou. Devo dizer que é a única que me parece merecer uma atenção detalhada, porque com toda a sinceridade,*

serem apresentadas aqui propostas à última hora como foi a segunda apresentada, em que das três passa para as quatro ou das duas passa para as três, sem que isso seja justificado. Porque eu posso perguntar: das seis passa para as sete e porque não passa para as oito; o encerramento é às duas, propôr que passe para as três, porque não às quatro. Bom, eu na proposta do Sr. Olinto Ravara vejo uma coerência, é a coerência que o Sr. Dr. já demonstrou na Comissão, enfim, não fez vencimento, mas tem mérito, tem trabalho, eu respeito-a. Coloco a dúvida de estar ou não conforme com a legalidade. Essa é a única proposta, devo-lhe dizer que me merece consideração, porque o resto, chegar aqui e vir apresentar meia dúzia de sugestões só para apresentar um proposta, não me parece muito, enfim... . Todavia, a minha referência vai para isto: o documento apresentado, Sr. Presidente, tem uma lógica e uma coerência; podemos concordar ou não concordar. Estar agora aqui a mexer neste aspecto que é o aspecto fundamental em causa, é de certa forma, regressar à estaca zero tudo quanto foi feito, é voltar a discutir em plenário aquilo que se pretendeu evitar precisamente a partir do momento em que se confiou a um conjunto de pessoas que não têm a pretensão de dominar totalmente a matéria mas que reflectiram seguramente sobre o assunto. É digamos, voltar a discutir o assunto, é de certa forma, eu dizia há pouco ali informalmente, quase que apetecia dizer assim: retiramos a proposta apresentada e então do plenário que nasce outra. É evidente que isso é uma questão ultrapassada. Chamava todavia a atenção do Sr. Presidente para os aspectos que referi".

Presidente da Mesa:

"Portanto, já foi dito aqui e acho que a situação foi esclarecida, que na realidade essa proposta que está a ser posta que não está contemplada pela Lei. Eu agradecia que isso ficasse bem clarificado porque foi feita essa afirmação e, portanto, a Lei acho que não tem duas leituras. Portanto, se de facto a Lei como está, não possibilita que essa proposta do Dr. Olinto Ravara entre de uma forma definitiva num regulamento, eu acho que em todo o caso, pode acontecer, e isso parece-me que foi a proposta depois do Dr. Raúl Martins, que fosse apresentada como uma proposta para ser estudada e tornada legal com audição de entidades que se têm que pronunciar sobre o assunto. Portanto, haverá essa alternativa se na realidade chegarmos à conclusão que a Lei não permite estabelecer já esses horários que o Dr. Olinto Ravara está a apresentar nessa proposta. Eu agradecia que a situação ficasse clarificada, porque se há uma posição em que é invocada a legislação, qualquer composição contrária também tem que ser invocada a legislação".

Vogal Olinto Ravara:

" Obrigado Sr. Presidente. Eu gostaria de recuar um bocadinho à génese do problema. A Câmara apresentou uma proposta, a Assembleia Municipal não aprova a proposta da Câmara, constitui uma Comissão especificamente para o efeito de elaborar uma nova proposta de regulamento de horários. Portanto, o poder neste momento está na Assembleia e não está na Câmara. E, durante a Comissão, os trabalhos da Comissão que foram muito profundos, essa questão também lá se colocou. E chegou a altura e eu apresentei esta proposta; esta proposta foi apresentada à Comissão. De facto, como já disseram não fez vencimento, mas como a Comissão não aprovou, eu passo isto para o plenário. O plenário é isto, (aquilo que o Dr. João Pedro Dias falou há bocado) nós estamos no plenário e, portanto, como foi chumbada na Comissão, eu tenho o direito de apresentar (penso eu, agora eu também posso estar aqui a dizer alguma asneira porque não sou jurista) uma proposta de alteração, até porque se trata apenas de uma alteração de duas alíneas de um ponto de um artigo. Acho que é perfeitamente possível nós votarmos e se isto for votado o Regulamento da Comissão que foi aprovado, sê-lo-á com as alterações aqui introduzidas. Portanto, isso para mim parece-me pacífico".

Presidente da Mesa:

" Dr. Olinto, vamos lá ver se clarificamos as coisas até porque nós estamos aqui a arrastar toda a noite. A Dr.<sup>a</sup> Virgínia diz que os horários de funcionamento têm que ser submetidos à apreciação de determinados organismos, nomeadamente Sindicatos e mais não sei quê. A restrição e o alargamento tem que ser submetido a essa apreciação e essa apreciação foi feita na altura em que Comissão trabalhou. Nós não podemos agora, a nível da Assembleia, sem ouvir novamente esses organismos, fazer qualquer alteração. Agora, o que poderemos é propôr, que é para depois posteriormente esses organismos se pronunciarem e tomar uma decisão definitiva".

Vogal Filipe Brandão:

" Esperando trazer alguma luz à discussão deste assunto, mas permitindo desde já corrigir V. Ex.<sup>a</sup>, quando diz que a Lei não permite duas leituras. A Lei, infelizmente e muitas vezes, permite duas leituras. Porém, como o Dr. Mangerão há pouco referia, um dos deveres dos titulares de órgãos autárquicos é, obviamente, conformarem-se à Lei e o princípio da legalidade, designadamente ao nível regulamentar, pressupõe, que qualquer regulamento administrativo (e este será um

Regulamento) terá sempre na Lei o seu fundamento e parâmetro de validade. Este é um dos grandes princípios que teremos que ter em atenção. Eu, confesso que contrariamente há ideia que tinha quando vim para aqui, estava convencido que esta Assembleia poderia regulamentar os horários, como bem o entendesse. Não é agora esse o meu entendimento, depois de ler e reler o Decreto-Lei 48/96, chego à conclusão que (aliás é muito curto, portanto tem oito artigos e, portanto, não permite que um indivíduo se acabe por perder na sua leitura) o Governo fixou no seu art.1º, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, que é esse horário que está reproduzido e bem, neste regulamento apresentado pela Comissão. A Lei prevê, que no prazo de 120 dias a contar da data de entrada desse regulamento, as autarquias, ou seja a Assembleia Municipal, devessem rever os seus regulamentos de horários de funcionamento, por modo a harmonizá-los com o presente Decreto-Lei. Ou seja, é o que está neste momento feito. E depois, portanto, o único artigo com interesse sobra que, como há pouco referiu e bem a Dr.ª Virgínia Veiga, refere que a estes horários fixados por via regulamentar, ou seja, de forma geral e abstracta e eventualmente a título de válvula de escape (mas isso já é uma suposição minha), a Lei prevê e aí é taxativo, que sejam as Câmaras Municipais, não por via regulamentar mas por via de concretização do acto administrativo, ou seja, pontualmente perante quaisquer reclamações ou requerimentos que, essa Câmara Municipal, ouvidos os Sindicatos, Associações Patronais, Associações de Consumidores, possam, perante esse caso individual, restringir ou ampliar o limite fixado na Lei, ou seja, por via regulamentar nós não poderemos restringir nem aumentar o que a Lei prevê. À Assembleia Municipal competia a obrigação de conformar os seus regulamentos com a Lei (é o que está feito com a aprovação na generalidade) e apenas esses horários poderão ser ampliados ou restringidos, pontualmente (para os juristas que saberão o significado dessa expressão jurídica), por via de concretização do acto administrativo, portanto do regulamento para acto concreto. É que as Câmaras poderão ampliar ou restringir (restringir através de reclamações, designadamente de moradores) ou ampliar através de requerimentos. Portanto, nós neste momento sob pena de violarmos a Lei, não poderemos nem restringir nem ampliar, ou seja, nós estamos neste momento a cumprir a nossa obrigação legal que é conformar o regulamento de horário de funcionamentos do Município à Lei e, portanto, esse problema de ampliar ou de restringir por nos termos da Lei que atribui especificamente à Câmara Municipal, quando noutro artigo refere outro órgão. Portanto, penso que terei de alguma forma

esclarecido e, portanto, desde já digo, que face ao exposto não poderemos obviamente enveredar por essa via".

Vogal Diogo Machado:

" Sr. Presidente, é só uma pergunta porque realmente eu não sou jurista nem muito do que aqui se disse me diz alguma coisa, antes pelo contrário. Mas aquilo que eu perguntava para me ver esclarecido a mim próprio, era o seguinte: suponhamos, reduzindo ao absurdo, que numa Assembleia Municipal como esta não havia juristas e, portanto, estes esclarecimentos aqui prestados por membros desta Assembleia, válidos de certeza, não poderiam ser prestados. Eu pergunto: qual seria em face a duas propostas como estas, qual seria o Procedimento normal, ou seja, a Assembleia discutiria, não sei se aprovaria ou reprovava, mas depois haveria qualquer coisa".

Presidente da Mesa:

" Senhor Diogo, acho que não deixa muitas dúvidas, quer dizer, o documento era aprovado e depois não podia ser executado porque ia colidir com o que a legislação determina. Isto é perfeitamente claro, pelo menos na minha opinião".

Entretanto saiu da sala o Vogal Nuno Teixeira Lopes Tavares.

Vogal Virgínia Veiga:

" Sr. Presidente, é que há bocado deu-me a palavra e eu por insistência e delicadeza dei a palavra ao meu colega de bancada Dr. Filipe Brandão, e bem, como se viu. Só uma pequena achega a tudo o que ele disse: é que realmente não há nada que nos impeça já de fazer uma qualquer recomendação à Câmara, no eventual sentido de um alargamento. Porque reparem que nós estamos aqui assim com a questão que nos foi trazida pela Câmara Municipal de Aveiro, porque já em Coimbra isto não aconteceu. Alargaram. Já na Figueira alargaram. Já em Espinho alargaram. Já, pelos vistos, em Ílhavo ou por aí a diante. Mas agora reparem nisto: Isso foram as Câmaras Municipais nos poderes que lhes são conferidos por este artigo. Esta Câmara Municipal não teve essa vontade e essa coragem política. Para responder um bocado àquele epíteto de hipocrisia: não houve aqui hipocrisia absolutamente nenhuma é de domínio público que as pessoas da Comissão tomaram as suas posições pessoais e revelaram-na publicamente. Mas, a situação é esta, quer dizer, não há nada que impeça que um Deputado Municipal, como o caso do Sr. Dr. Olinto

Ravara, possa propôr a esta Assembleia que recomende à Câmara, se quiser e se vier a aprovar essa recomendação, que, à semelhança das outras Câmaras, haja nesse sentido, ouça os organismos competentes e, eventualmente, depois alargue ou restrinja, conforme outras propostas que possam eventualmente surgir. Esta é a situação. A Mesa não pode aceitar enquanto proposta, mas enquanto proposta de recomendação, sem dúvida absolutamente nenhuma".

Presidente da Mesa:

" Isso era precisamente aquilo que eu estava a dizer e que aliás o Dr. Raúl Martins também frisou. É que, se essa proposta não se pode integrar neste regulamento para constituir uma determinação, pode em todo o caso ser aprovado como uma recomendação à Câmara para a Câmara legislar de acordo com o que a Lei lhe permite. Portanto, a proposta não seria inviabilizada na sua totalidade, unicamente como fazendo parte do regulamento, mas manter-se-ia como uma proposta à Câmara".

Vogal António Salavessa:

" Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu puxava aqui do exemplo da Figueira da Foz que tem horários alargados. Não há nada como ir ao concreto. Ora, Figueira da Foz tem horários de alargados, diz assim logo no preâmbulo do documento apresentado pela Câmara: «tendo presente os pressupostos da alínea b) tal e tal ( que é a que permite o alargamento) prevêem-se desde logo os alargamentos que se considera justificarem-se para alguns tipos de estabelecimentos. Foram consultadas a Associação Comercial e Industrial da Figueira da foz e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, escritório (...)». Portanto, na própria proposta, a Câmara ao assumir o alargamento já o traz municiado com a consulta prévia que é pedida pela Lei. É esta questão que nós temos que ter em conta, é um método completamente diferente. É evidente, que a Câmara de alguma forma nos deu luz verde para eventualmente chegar a outras ideias. Mas, como disse, a Comissão enquanto tal, não tem poderes para ela, também nem pôde recomendar nem propôr qualquer alteração que pudesse ser assumida pela Câmara, pelas razões que já aqui aduzi. Nós estamos perante uma situação em que a Lei é taxativa. É a Câmara que pode alargar e os pressupostos já não são o da proposta inicial e nós ouvimos sobre a proposta inicial, mas novas propostas.

Como o Dr. Mangerão fez aqui um desafio, disse que nós estamos a escudar-nos em torno de questões legais para não ir ao essencial, eu não posso de deixar de transmitir aqui a minha opinião. E a minha opinião é que podem e devem ser revistos alguns dos horários,

nomeadamente, os similares de hotelaria ao fim de semana. Do ponto de vista político digo com toda a clareza: seria muito bom, se houvesse do ponto de vista social alguma contrapartida desse próprio tipo de empresa, que pudessem prescindir de alguma hora durante a semana para terem um reforço adequado ao fim de semana. Acho que era facilitada do ponto de vista da Cidade a aceitação deste tipo de proposta. Restringir um pouco, de Segunda a Quinta, para poder alargar mais ao Sábado e ao Domingo. Portanto, como Aveirense, como consumidor e como Pai, estou inclinado para uma situação deste tipo, mas concretamente Sr. Presidente, Srs. Deputados, não podemos hoje aqui fechar um assunto deste tipo".

Vogal Jorge Nascimento:

" Eu estou de acordo com as opiniões aqui acabadas de ser expostas em relação a que nesta Assembleia não pode votar esta alteração e vou explicar porquê, embora esteja em desacordo que fatalmente tenhamos de votar o horário que a Lei menciona no seu articulado. Agora estou a contemplar o aspecto político. Evidentemente, quando se faz uma proposta tem de se ir buscar a raiz das coisas, tem de se ir buscar a fundamentação, de facto. E não há dúvida nenhuma, como é a filosofia da proposta de alteração do Dr. Olinto Ravara, que estamos neste circunstancialismo. Aveiro vive concretamente este circunstancialismo. Portanto, eu entendo também que não é bem que Aveiro fique em desvantagem com as cidades vizinhas, no aspecto de assistir a juventude, porque tenhamos presente que é um dado cultural, hoje, da juventude, frequentar este tipo de estabelecimentos aqui questionados, este particular tipo, em relação ao qual se levantam controvérsias, este só dos bares e essa coisa toda, portanto, não é bem que tenhamos de votar totalmente o horário legal. E entendo e aqui diverge já alguma coisa daquilo que foi exposto. Não pertence necessariamente à iniciativa, penso até que nem deve pertencer à iniciativa dos interessados, isto é, verem as associações manifestar-se, penso que compete ao político, designadamente à Câmara e à Assembleia Municipal perscrutar, qual é a situação factual existente para depois conformar o regulamento, de acordo, evidentemente, com o princípio da legalidade para ajustar o regulamento às necessidades ditas sociais e, portanto, no aspecto particular destes estabelecimentos. Então entendia que, mesmo em sede desta Comissão, com todo o respeito pelo trabalho que desenvolveu e parece-me, por aquilo que aqui foi dito, que foi muito e importante e ponderado, que a Comissão devia (passo esta crítica) ter-se apercebido desta realidade factual e então suscitar os elementos, de facto, para conformar este regulamento. Agora o que me parece é que

nesta Assembleia (e indo já à conclusão), por falta de pressupostos, porque realmente não foram auscultadas essas entidades por falta de pressupostos, não se pode votar esta proposta que aqui foi apresentada pelo Dr. Olinto Ravara e a votação deve incidir no regulamento, tal como foi feita pela Comissão".

Vogal Cruz Tavares:

" Sr. Presidente, eu fiquei com curiosidade em ouvir a resposta sobre a questão levantada pelo Sr. Presidente da Mesa, quanto à interpretação legal, porque realmente também tenho muitas dúvidas e a leitura do próprio texto do Decreto-Lei continuou a suscitar-me dúvidas. Ou seja, àquilo que nós chamámos, no último dia, um desajustamento de localização de determinados estabelecimentos, isso é uma questão urbanística, agora soma-se um desajustamento legal. Porque, o texto lido (perdoem-me os juristas) contém termos ambíguos que não contém uma só leitura, nem duas, nem três, mas até tem leituras contraditórias.

Quando a Lei diz que fixa um horário, nós perguntamos se a questão é do horário ou é do horário e da duração do tempo. A Lei não associa os dois conceitos, que são totalmente diferentes. Uma coisa é o início e o fecho do funcionamento de um estabelecimento, outra coisa totalmente diferente é a duração, o tempo durante o qual funciona. Isto não está esclarecido na Lei e depois as conclusões são extraídas desta ambiguidade. A Lei fala também em limites mínimos e em limites máximos. Mas, o que é o limite mínimo? É a hora mais cedo ou é a hora do início? Então chamem-lhe hora do início do funcionamento, não lhe chamem um limite mínimo, porque um limite mínimo é uma coisa quantitativa, não é uma coisa horária e o limite máximo poderá ser o limite de fecho do estabelecimento. Uma proposta como aquela que o Dr. Olinto Ravara apresentou, pode satisfazer a duração que está na mente do legislador, mas pode ser contra os tais limite mais cedo e limite mais tarde e não contrariar a Lei. Só que a Lei está expressa em termos absolutamente ambíguos. Não nos diz se o que preocupa o legislador é a duração ou se é a hora mais cedo e a hora mais tarde. Sr. Presidente, nós estamos num impasse porque a Lei contém um desajustamento linguístico, ou jurídico, ou legal, ou chamem-lhe o que quiserem. Eu sou apenas técnico e sei de números e esta nomenclatura, este português, contém contradições em si próprias".

Presidente da Mesa:

" A Dr.<sup>a</sup> Virgínia é que chamou a atenção para a Lei. Eu queria saber se na realidade subscreve aquilo que o Sr. Eng.<sup>o</sup> Cruz

Tavares está a dizer, ou se tem algum esclarecimento a fazer e nesse caso fundamentar devidamente".

Vogal Virgínia Veiga:

" Sr. Presidente, em síntese e em suma, vamos lá ver uma coisa. Eu não esclarecia mais do que isto: não há dúvida nenhuma que a lei no seu art.º 1º estabelece parâmetros de tempo de funcionamento para estabelecimentos e depois regulamenta as situações de carácter excepcional. Aliás o regime excepcional é o equivalente ao artigo 10º do projecto que aqui foi apresentado.

Em síntese e em suma. Embora a lei tenha outros termos contraditórios, como seja o começar por se reportar aos órgãos autárquicos e acabar por atribuir a competência exclusiva à Câmara Municipal. Que é outra coisa diferente. Tudo isto foi devidamente ponderado e não me parece, salvo o devido respeito, que a gente deva estar sempre a bater na mesma questão. É evidente que a lei permite que os horários sejam diferentes daqueles que estão aqui apresentados neste regulamento. Agora já nós, por nós, partindo da própria proposta da Câmara e tudo isso, o não podemos fazer. Porque aí seria alargar ou restringir o parâmetro legal que é fixado no art.º 1º e para que isso pudesse ter sido feito teria que à partida ter acontecido um bocado o que aconteceu aqui com o exemplo que deu o Sr. Salavessa com a Figueira da Foz. Eu gostaria de ver a Câmara a ter coragem política de assumir horários nos estabelecimentos de bebidas e restauração, por exemplo, para S. Jacinto, diferentes daqueles que tem, por exemplo, para o interior da Cidade. E tudo isso era permitido. Mas era permitido se a Câmara nos trouxesse cá essa proposta. Portanto, não trouxe. Nós fizemos as coisas dentro dos parâmetros legislativos medidos à priori e ao pormenor e eu não consigo, com franqueza, dar melhores nem mais esclarecimentos do que aqueles que foram dados. E, de resto, levantar-se-ia também aqui uma filosofia de fundo que foi aqui vista: é que alguém nos mandou para conseguir organizar estas coisas de modo a ser possível (pelo menos temporariamente) estabelecer uma filosofia que respondesse a questões tão graves como foram aquelas que foram colocadas pelo Dr. Nuno Tavares e que respondesse, por exemplo, a filosofias de alma, como aquelas que foram aqui, e bem, subscritas por vários Deputados Municipais e que eu também subscrevo, que são a da necessidade absoluta que Aveiro tem de ter tido desde já uma filosofia de pelo menos ponderar a hipótese de em algumas questões pontuais ou até em algumas zonas (como é o caso, por exemplo de S. Jacinto), ter imediatamente proposto um regime alargado de horários.

Já agora, por último, naquela questão que foi aqui apontada também pelo Senhor Custódio Ramos, na intervenção primeira que fez sobre esta matéria, que é a questão de nós, dentro dos poderes que de facto temos, termos estabelecido um critério para a fixação dos horários do estabelecimentos com actividades diferenciadas. O que é que vai acontecer? Pelo menos para já e enquanto a Câmara não nos trouxer outro tipo de horários, vai acontecer que alguns estabelecimentos que têm actividades mistas, mas cujas actividades principais não são, por exemplo, a da restauração, possam passar a servir comidas até às quatro da manhã. Não sei se os senhores já repararam nisso. Isso, são as tais pequenas revoluções que estão nas entrelinhas deste difícil documento. Difícil, porque dificilmente responde por exemplo à minha alma e à do Dr. Nuno Tavares, embora a dele seja também uma alma grande".

Vogal Olinto Ravara:

" Sr. Presidente, eu estou tão confuso como no início. Até porque estou a ouvir aqui argumentos que penso que, em abono da verdade, já deviam ter sido colocados na Comissão. Quando eu apresentei a proposta e a proposta foi chumbada na Comissão, logo aí, me devia ter sido dito pelos juristas, pela própria Comissão, assim: não vale a pena ir para a frente, porque isto vai ferir, isto, aquilo, e aquele outro. Portanto, eu não sou anti-legalista. A essência da questão está nesta proposta, é o horário em si. Agora, não vale a pena passar aqui a noite toda refugiado por detrás de questões legais, quando o que está em causa é muito mais importante do que isso. Portanto, o que está em causa é o que está aqui na proposta e é bom que as pessoas (como disse o Dr. Victor Mangerão e muito bem) se assumam. Querem uma coisa, não querem, vão para a frente vão para trás e isso é que tem que ser aqui claramente dito. Agora, se o Sr. Presidente da Mesa entende que isto aqui de facto, não está em condições de cumprir os requisitos legais, mas só se o Sr. Presidente o disser expressamente, então eu retiro a minha proposta de alteração do regulamento e apresento uma proposta de recomendação à Câmara Municipal para que tenha em consideração precisamente o que aqui está exposto, fazendo votos para que a Câmara tenha já em consideração tudo aquilo que aqui está vertido e com certeza que merecerá o apoio dos meus queridos colegas. Isso é que está em causa, porque estamos no Verão. Na verdade, há bocado disse um colega e muito bem, o Sr. Peixinha, que neste momento até a própria Praça do Peixe parece uma mosca morta, porque já se fez uma coisa que nós andamos a reclamar há muito tempo, que é a intervenção das forças de segurança que não deslustra ninguém. É um bem necessário a presença das autoridades. É para isso que eles existem, é para manter a ordem

pública. Eu acho muito bem. E não é verdade que lá fora as cidades tenham vergonha de apresentar a polícia, é falso. Eu ainda estive recentemente em Colónia e estive em Dusseldorf, tem grandes centros históricos para aí dez vezes aqui Aveiro e a polícia está lá em permanência para evitar os desacatos e ninguém leva a mal, toda a gente brinca, toda a gente goza, passa uma noite divertida e vai para casa satisfeito, uns com uma borracheira e outros não. Isso o problema é deles. A policia está lá e cumpre muito bem a sua função. E o que eu gostaria aqui é que esse problema da segurança nem sequer viesse à discussão por estar resolvido ou estar em vias de resolução e folgo muito para que de facto, o Governo Civil em colaboração com os comerciantes, tenham encontrado uma plataforma de entendimento, ainda que sejam os comerciantes a pagar, mas eu acho bem, e tenham o seu problema resolvido. Portanto, estão criadas as condições para que se possa fazer um alargamento tranquilo, pacífico, porque eu também sou pai, tenho duas filhas com dezanove e vinte anos e custa-me muito, que em vez de estarem aqui em Aveiro, na nossa Cidade, que tenham que ir para a Barra para o "Quebra-Mar" e estão até às quinhentas e a gente está aqui preocupados. Portanto, eu acho que este é um argumento que também deve ser sensível a todos os que aqui estão".

Presidente da Mesa:

"Dr. Olinto Ravara, dentro dessa perspectiva eu acho que na realidade está de acordo com aquilo de que se tem vindo a dizer e que eu manifestei mais do que uma vez. É que na realidade a ser aprovada essa proposta seria para ser apresentada, embora condicionada pela legislação em vigor. Portanto, não deixa de ser uma posição da Assembleia, mas na realidade ela só entraria em vigor de acordo com o que a legislação permita e, portanto, se for preciso a Câmara ouvir outras entidades terá que ouvir. Mas o sentimento da Assembleia, seria no sentido de que essa proposta fosse aprovada, quer dizer, entrasse em função. Portanto, se estiver de acordo será assim".

Vogal Patrício do Bem:

"Falei com o Dr. Olinto e pretendo que haja adenda à proposta do Dr. Olinto, que diz: nos meses da Primavera, Outono, Inverno passe para nos meses de Outono/Inverno. E onde diz no Verão, para nos meses de Primavera e Verão.

A proposta é do Sr. Dr. Olinto, o documento é desta Assembleia. Se o Sr. Dr. não aceita a alteração, terei que ser eu a propô-

la porque o documento passou a ser neste momento da Assembleia Municipal ".

Presidente da Mesa:

" Não é não, Sr. Patrício, desculpe lá. A proposta é sempre do proponente nós não temos poderes nenhuns para alterar. Agora, na discussão a proposta é aprovada ou rejeitada e a Assembleia ao discutir a proposta fica informada e fica esclarecida por forma a poder depois tomar uma posição a favor ou contra, mas a Assembleia não tem poderes para poder alterar a proposta. A única pessoa que tem poderes para alterar a proposta é o proponente. Se houver outras posições têm que ser motivo de novas propostas como o Dr. Raúl Martins já fez, ao apresentar uma proposta que pretendia que fosse uma alternativa e que portanto se mantém como tal".

Vogal Patrício do Bem:

" Sr. Presidente, eu penso que as propostas até poderiam ser todas aprovadas, no fundo é de recomendação. Parece-me que, o ilustre colega admite a adenda que eu proponho. Portanto, isto é feito às claras, a partir deste momento a proposta passa a ter nos meses de Primavera, Outono, Inverno para nos meses de Outono/Inverno e onde diz nos meses de Verão que é o a.2), passa para nos meses da Primavera e Verão.

Presidente da Mesa:

" Dr. Olinto Ravara, terá que alterar e depois apresentar aqui se faz favor, se está de acordo".

Vogal Olinto Ravara:

"Estou plenamente de acordo".

Vogal Diogo Machado:

" Sr. Presidente, exactamente começando por aí. É que eu não consigo discernir muito bem em que ponto é que estamos. É que estão aqui a ser aduzidos argumentos de dois teores completamente diferentes. A intervenção do Dr. Olinto Ravara não tem nada a ver com as intervenções dos juristas desta Assembleia, que nos explicaram que era "ilegal" ou era contra a Lei, fazer aquilo que o próprio Dr. Olinto queria fazer. Portanto, o primeiro ponto da minha intervenção é exactamente por aí. E recordando a intervenção do meu colega de bancada, Dr. João Pedro Dias, de há uns largos minutos atrás em que solicitou a Sua Excelência, o Presidente da Mesa, que decidisse da votação, da admissão ou não desta proposta, enquanto tal. A discussão

prolongou-se misturando pelo meio coragens políticas, policiamentos, decretos-lei, coisas que para mim, não têm nada a ver umas com as outras.

Ponto um - Primeiro, para protestar contra a forma como realmente estes trabalhos estão a decorrer, porque estamos a misturar duas discussões completamente distintas. Em relação às Leis, eu não tenho sequer um prego para meter nessa estopa; em relação aos aspectos filosóficos ou práticos das propostas que estão em cima da Mesa, eu teria alguma coisa que dizer, mas estamos a confundir coisas e estamos a falar de coragem política, onde só devíamos estar a falar de Lei, Dr.<sup>a</sup> Virgínia.

Ponto dois - E já que falamos de coragem política, eu gostava de dizer em primeiro lugar (e estou agora a fazer a minha intervenção sobre este assunto), que solicitei em particular e solicito agora publicamente perante esta Assembleia ao Dr. Olinto Ravara, a possibilidade de me tornar um dos subscritores desta proposta, desta recomendação, chamem-lhe os juristas o que quiserem. Portanto, a partir deste momento e com a concordância do Dr. Olinto Ravara eu subscrevo a proposta que o Dr. Olinto Ravara me entregou, ou seja, não subscrevo aquilo que foi aduzido à proposta posteriormente. E não subscrevo, porque não é proposta coisíssima nenhuma. E então aí estamos a criar uma dificuldade óbvia, que é: vamos ter que redigir a recomendação novamente e vamos ter que pôr tudo em pratos limpos, Dr. Olinto.

Em terceiro lugar, eu gostaria de dizer que realmente e já que falamos em coragem política, acho que devíamos ser nós, Assembleia (e nisto reside a causa da minha adesão a esta recomendação), a recomendar ou a exigir à Câmara que realmente accionasse todos os mecanismos que a Lei obriga para que, aquilo que hoje é uma recomendação e que poderá ser aprovado nesta Assembleia como uma recomendação, brevemente e em tempo útil, seguindo todos os trâmites que os Senhores juristas fizeram o favor de nos explicar, brevemente e em tempo útil pudesse passar a constar ou de um regulamento ou tivesse força de Lei ou força de não sei quê, de uma acto administrativo estendido aos estabelecimentos que o Dr. Olinto Ravara aqui inclui e bem. Ou seja, em termos de filosofia, esta recomendação é altamente louvável, em termos de operacionalidade, penso que esta recomendação não é criticável exactamente por vários argumentos também aqui aduzidos pelo Sr. João da Peixinha e pelo Dr. Olinto Ravara, ou seja, se na Praça do Peixe o murmurinho acabou, os moradores já não se queixam, o mesmo pode acontecer no Cais do Alboi, noutros pontos da Cidade, independentemente dos estabelecimentos abrirem às tantas e fecharem às três ou abrirem às tantas e fecharem às seis. Aí é que está. Ou seja, podemos perfeitamente garantir que o sossego dos moradores é

*acautelado da maneira que já se conseguiu acautelar na Praça do Peixe, independentemente do horário de fecho dos estabelecimentos, seja às duas, seja às quatro, seja às cinco, seja às seis. É por isso que eu acho, que esta proposta ou esta recomendação do Dr. Olinto Ravara deveria ser assumida por esta Assembleia como uma recomendação sua à Câmara Municipal. E agora repito para que não haja confusões: para que essa Câmara Municipal, tivesse sim senhor, a coragem política que a Assembleia já teve, (se é que se trata de coragem política), de accionar os mecanismos legais para que isto que hoje é uma recomendação, em tempo útil e porque hoje estamos a entrar no Verão (como diz o Dr. Olinto Ravara), possa ser aplicado o mais rapidamente possível".*

**Presidente da Mesa:**

*" Sr. Diogo, para tranquilizar a Mesa terá o cuidado, no caso desta recomendação ser aprovada, de destacar junto da Câmara, o interesse que a Assembleia terá, se a aprovar, é evidente, em que ela entra em execução depois de atendidas as premissas legais".*

**Vogal Raúl Martins:**

*"Eu queria defender a proposta que efectivamente apresentei. Proponho, efectivamente na proposta que terá que ser transformada numa recomendação por aquilo que já foi aduzido, o seguinte: Lojas de conveniência - pelo seu próprio nome, as lojas de conveniência são de conveniência. Portanto, deve ser dada a oportunidade de essas lojas de conveniência estarem abertas vinte e quatro horas por dia. E penso que isto será mais ou menos pacífico, tanto mais que elas terão que ser inseridas em locais muito específicos. Quanto ao Grupo III, cafés, cervejarias, etc., (e é bom que se entenda que isto serão sempre entendidos como limites máximos e, portanto, o dono do estabelecimento poderá, obviamente restringir, não obriga a que esteja aberto até estas horas; possibilita que possa estar aberto até estas horas) considero que, nas Sextas Feiras à noite, nos Sábados, vésperas de feriados, vésperas de festas, deve ser dado o alargamento de uma hora. Já no referente ao Grupo IV que inclui boates, dancings, clubes, cabarés, penso que em dias de trabalho normal, deve ser restringido o limite de tempo e deve ser restringido na minha proposta para as duas da manhã dos dias de Domingo, Segunda, Terça, Quarta e Quinta e ser totalmente liberalizado, portanto, poder estar aberto vinte e quatro horas nas noites de Sexta-feira e de Sábado, como é óbvio, em princípio as pessoas não terão que trabalhar no dia seguinte e não colidirá com o trabalho normal das pessoas. É essa a razão de ser da minha proposta".*

Vogal Victor Mangerão:

" Sr. Presidente, só chamo a atenção para o seguinte, tentando fazer uma síntese rápida: já existe neste momento um regulamento aprovado. Há dúvida apenas, se deve ser aprovado também uma recomendação ou duas recomendações complementares ao regulamento que já está aprovado com o horário que lá está. Isto é assim: já está aprovado com o horário que aqui está proposto pela Comissão, independentemente das discussões e das votações perdedoras e vencedoras dentro da Comissão. O trabalho da Comissão substanciado num projecto está aprovado tal e qual. Não há alternativa, ou se aprova uma recomendação, ou se aprova a outra, ou não se aprova nenhuma. E a Assembleia prefere ficar tal e qual como isto está.

Pronto, então eu faço um requerimento à Mesa para passar imediatamente à votação disto".

Presidente da Mesa:

" É uma questão de metodologia, mas é indiferente. Se elas se votarem separadamente cada uma delas é evidente que o resultado prático será o mesmo. Eu acho que as propostas podem ser votadas pela ordem que aqui entraram, isto é apenas uma questão de metodologia e a Mesa pode orientar como entender".

Vogal Custódio Ramos:

Sr. Presidente, faço um requerimento à Mesa que diz assim: requero que a Mesa consulte a Assembleia Municipal no sentido de saber se esta quer fazer alguma recomendação à Câmara Municipal de Aveiro em aditamento ao regulamento que foi aprovado há momentos".

(Ouvem-se vozes de discordância na Assembleia)

Vogal Olinto Ravara:

" Sr. Presidente, ainda há bocado esta Assembleia quando se estava a discutir e perdeu-se muito tempo aqui a discutir se tinha cabimento legal ou não tinha, entenderam que esta proposta devia passar a recomendação. Então e agora já estão a perguntar se deve ser admitida ou não? Sr. Presidente, eu requeria a votação imediata da minha proposta".

Vogal Pedro Dias:

" Ponto de ordem à Mesa, Sr. Presidente, se me dá licença, eu acho que nós estamos a dar um espectáculo que é muito pouco dignificante e eu sugiro, Sr. Presidente, se me permite, que a Mesa

*interrompa os trabalhos por cinco minutos e defina com calma, ali dentro, fechada, a metodologia que vai decidir. Porque me parece que aqui, com o devido respeito, já estão a surgir propostas contra propostas e eu, peço desculpa, já estou a ver cada um a apresentar e a Mesa ir atrás de todas as propostas".*

Imediatamente o Sr. Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos durante cinco minutos.

Retomados os trabalhos, usaram da palavra os Vogais:

Vogal Custódio Ramos:

*" Sr. Presidente, eu queria anunciar, que efectivamente apresentei aquele requerimento como uma mera atitude de pôr cobro a certo desaforo e, portanto, estou convosco na colocação da discussão de forma serena. Para contribuir retirei esse requerimento. Queria só dizer o seguinte: é que interpreto qualquer recomendação ao Executivo, mesmo as duas que estão na Mesa, que nem me dou sequer ao cuidado de apreciar, porque recomendações, o Executivo fica com toda a liberdade de aceitar nesta ou naquela perspectiva, desta ou daquela maneira. Mas, eu interpreto estas recomendações como o início de um processo legislativo de um novo regulamento. Hoje aprovámos o regulamento e hoje se inicia o processo legislativo tendente a que brevemente possamos ter um novo regulamento, ouvidos os organismos que a Lei preconiza. E portanto, nessa perspectiva, todos os contributos à Câmara, são certamente válidos e é nessa perspectiva que eu me disponho também a cooperar".*

Presidente da Mesa:

*" Meus Senhores vamos à votação, cada um agora assumirá a posição que entender, votando a favor ou contra. Vamos votar a primeira proposta, que é do Dr. Olinto Ravara, que é uma proposta de recomendação de alteração das alíneas c), d) do nº 1 do art.º 5º do Regulamento Geral no Capítulo II".*

### **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS ALÍNEAS C) E D) DO Nº 1 DO ART.º 5º DO REGIME GERAL DE FUNCIONAMENTO NO CAPÍTULO II**

1.~ Considerando o disposto nos Dec. Lei n.º 48/96 e 126/96;

2.~ Considerando que o Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, apesar dos aperfeiçoamentos introduzidos pela Comissão especialmente constituída para o efeito, não alterou a essência da proposta da Câmara Municipal;

3.~ Considerando que Aveiro é uma cidade universitária com uma população universitária que ronda actualmente os 7.500 alunos, prevendo-se que a médio prazo venha a atingir os 10.000 alunos, ou seja, cerca de 1/6 da população total do Concelho;

4.~ Considerando que Aveiro deve criar condições que respondam na prática aos anseios dos jovens, mormente em matéria de espaços privilegiados de convívio e lazer;

5.~ Considerando que Aveiro se deve afirmar cada vez mais como um destino turístico de qualidade para portugueses e estrangeiros, expresso no Plano Estratégico como um dos principais eixos estratégicos do desenvolvimento futuro do Concelho;

6.~ Considerando que Aveiro não pode ficar indiferente aos horários praticados nos principais destinos turísticos alternativos, muito concretamente de Coimbra, Figueira da Foz, Viseu, Espinho e Porto, que possuem regimes de horários mais alargados;

7.~ Considerando que o alargamento dos horários pode ser um factor de criação líquida de emprego e de captação de novos investimentos na área do turismo e lazer;

8.~ Considerando que o desenvolvimento da cidade gera sempre fenómenos de alguma perturbação a que urge estar atento e dar respostas adequadas e atempadas, de forma a garantir a harmonização dos direitos de todos os cidadãos;

9.~ Considerando que os problemas de ordem pública podem e devem ser resolvidos ou minorados no quadro da acção do Governo Civil e das Forças de Segurança;

Propomos à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao Regulamento de Horários recentemente aprovado em Comissão:

a) Os estabelecimentos constantes do Grupo III passam a Ter o seguinte horário de funcionamento:

a.1) Nos meses de Outono e Inverno:

~ de Domingo a 5<sup>a</sup>f: das 6h00 às 2h00;

~ 6<sup>a</sup>f, Sábado, vésperas de feriados e festas populares, e

durante as semanas académicas: das 6h00 às 3h00;

a.2) Nos meses de Verão e Primavera:

~ de Domingo a 5<sup>a</sup>f: das 6h00 às 2h00;

~ 6<sup>a</sup>f, Sábados, vésperas de feriados e festas populares e

durante as semanas académicas das 6h00 às 4h00.

b) Os estabelecimentos do Grupo IV passam a Ter o seguinte horário de funcionamento:

~ de Domingo a 5<sup>a</sup>f: das 6h00 às 4h00;

~ 6<sup>a</sup>f, vésperas de feriado e festas populares e durante as

semanas académicas: das 6h00 às 6h00.

Os subscritores: Olinto Ravara, Francisco Braga e Carlos Santos (PSD).  
Assembleia Municipal, 24/7/97."

Submetida à votação da Assembleia a proposta acima mencionada, a mesma foi aprovada por maioria de nove votos a favor ( 2 PP + 5 PSD + 2 PS ), cinco votos contra ( 4 PP + 1 Independente) e nove abstenções ( 3 PP + 1 PSD + 4 PS + 1 CDU ).

Imediatamente a seguir foi submetida a votação a proposta de alteração apresentada pelo Dr. Raúl Martins, referente à alteração das alíneas c) d) do artigo 5.º, tendo esta sido rejeitada com um voto a favor ( PS ), cinco votos contra ( 3 PP + 1 PSD + 1 Independente) e 17 abstenções ( 6 PP + 5 PSD + 5 PS + 1 CDU ).

Seguiram-se as declaração de voto dos seguintes Vogais:

Vogal João da Peixinha:

*"A minha abstenção deve-se ao facto da Câmara Municipal continuar a licenciar bares para zonas residenciais, sem que seja acautelada a qualidade de vida dos cidadãos".*

Vogal Cruz Tavares:

" Eu abstive-me em todas as votações relativas ao ponto 4 da agenda de trabalhos desta Assembleia, porque entendo que este regulamento, mau grado o empenhamento da Comissão que o elaborou, resulta num documento desajustado não só em face das deficiências havidas na localização dos estabelecimentos comerciais da responsabilidade da Câmara Municipal, como da própria letra da Lei da responsabilidade do Governo, que confere às Câmaras, por um lado poderes sobre a matéria, mas por outro lado legisla em termos de poder central coarctando ou dificultando a acção das autarquias nesta matéria".

Vogal Virgínia Veiga:

" Votei favoravelmente a primeira proposta por ser essa a minha filosofia pessoal. Votei contra a segunda proposta pelo facto de ser contraditória em alguns aspectos, mas acima de tudo por uma questão fundamental: por encerrar em si uma restrição aos limites de horários legalmente fixados pela lei e por essa mesma lei exigir que, as restrições sejam apenas em casos pontualíssimos, devidamente justificados. Nestas circunstâncias, entendo inexisterem justificações para restrições e entendo existirem em Aveiro justificações para alargamento".

Vogal Pedro Dias:

" Sr. Presidente, Srs. membros da Assembleia, uma declaração de voto que admito que seja "sui generis", mas para me penitenciar porque na primeira votação enganei-me. Ninguém tem culpa disso, assumo a responsabilidade, mas julgava que estava a ser votada a outra proposta, relativamente à proposta do Dr. Olinto Ravara, sem que isso tenha qualquer tipo de influência na votação, porque ela foi expressa e eu quando dei pelo erro já tinha levantado o braço pela primeira vez e, portanto, entendi manter a votação. Todavia, apesar de contra ter votado, creio que é um documento sério (como disse na discussão), ponderado e que pode ser uma boa base de trabalho. Relativamente à segunda proposta de recomendação apresentada, creio que foi um documento mal estruturado, mal apresentado, não me convenceu e portanto, para além de que legalmente tenho algumas dúvidas que são as que foram fundamentadamente apresentadas pela Dr.ª Virgínia".

Vogal Victor Mangerão:

" Votei contra ambas as propostas de recomendação, por considerar que tal figura não correspondia ao tipo de decisão que as

*expectativas públicas esperavam que esta Assembleia tomasse. E por isso, no assunto desta matéria, considero alienatório transferir para a Câmara Municipal a parte final de responsabilização num processo de tanta delicadeza política e onde os interesses locais deviam ser assumidos de outra forma para esta Assembleia, que não foram desta maneira".*

**Vogal António Salavessa:**

*"Abstive-me, porque as duas propostas de recomendação continham elementos muito concretos, em minha opinião, não suficientemente reflectidos e amadurecidos. De qualquer forma, não votei contra devido ao facto de entender que a Câmara deve de facto, reflectir sobre a questão dos horários de funcionamento e fazer uma proposta que tenha em conta, efectivamente, a realidade do Concelho".*

**Vogal Custódio Ramos:**

*"Eu abstive-me na votação destas duas moções, porque penso sinceramente que de nada resultarão, tudo fica em branco, tudo está na estaca zero nesta matéria. Temos um regulamento que é na prática a transgressão da Lei geral, mal foi que a Câmara alguma vez o tenha aprovado e proposto a esta Assembleia e mal andou esta Assembleia (permitam-me esta crítica) em ter pretendido trabalhá-lo na noite em que constituiu a Comissão; Comissão essa que depois ficou presa, maniatada, não pôde fazer melhor produto. Isso não significa que eu não tenha votado a favor do texto, precisamente por ter a consciência de que a Comissão nada podia fazer. A Câmara de 1983/85, quando saiu o 417/83 que é o diploma que antecedeu este, a Câmara naquela época, optou por nada regulamentar, deixou tudo ao libre arbitrio da iniciativa privada, dos comerciantes e dos prestadores de serviços. A Câmara de 1997, optou por regulamentar, mas nada regulamentou. Daí que esta Assembleia teve aqui durante duas sessões numa encruzilhada, sem ter um texto base que desse resposta às solicitações dos comerciantes, dos donos dos bares, dos donos das discotecas, etc.. A questão para mim está, não nesta ou naquela actividade, que não tem mais mérito ou menos mérito que outras desde que explorada com dignidade; a questão está, foi demonstrado, não por mim, mas por outros intervenientes nesta Assembleia de que, em sede de planeamento não deviam ser licenciados bares, discotecas ou outros, em sítios que incomodem a população. Daí que esta Assembleia não pôde desenvolver melhor o trabalho, mas a Câmara certamente ficará alertada e a representação que aqui esteve a assistir a toda esta discussão em nome da Câmara, saberá certamente transmitir a necessidade imperiosa de se iniciar desde já um novo*

processo legislativo, para um novo regulamento municipal do funcionamento dos seus estabelecimentos comerciais e serviços no Concelho de Aveiro".

Presidente da Mesa:

" Eu acho que não há qualquer dúvida de que este documento está aprovado, foi aprovado na generalidade. Na especialidade foi discutido, foram apresentadas as propostas que tinham que ser apresentadas e, portanto, desta maneira o documento está aprovado".

Vogal Raúl Martins:

" Era só para questionar a Mesa, que eu não sei, enfim, também não sou jurista, mas o documento foi aprovado na generalidade, se não terá que ser votado na especialidade".

Presidente da Mesa:

" Era isso que eu estava a dizer. A Mesa deu oportunidade à Assembleia de discutir o documento na especialidade e foram apresentadas propostas, mas as propostas entraram como recomendações e foi nesse sentido que foram aprovadas. Portanto, neste momento não há mais alterações em relação ao documento. Portanto, o documento automaticamente, se mais ninguém se quer pronunciar sobre ele, na especialidade, o documento considera-se aprovado porque não houve outras alterações".

Vogal Pedro Dias:

" Sr. Presidente, se me dá licença, há pouco o Dr. Victor Mangerão invocou a prática parlamentar relativamente à questão do levantar e do sentar. Se nós quisermos transpor rigorosamente o que se passa lá, com os que não são nem mais nem menos inteligentes, para o que se passa aqui, este documento teria que ter uma votação inicial global, votações na especialidade se houvesse alterações e uma votação final, uma vez mais, na especialidade. O que acontece, é que houve a primeira votação, o que acontece é que não houve propostas de alteração na especialidade e podia ter havido sobre todas as matérias, com excepção daquelas que estão legalmente fixadas. Se quisermos, poderá faltar uma última votação, que é exactamente e que tem que ser exactamente a mesma de há bocado, porque não faz sentido, uma vez que o documento é rigorosamente o mesmo. A menos que alguém tenha votado a favor do documento, na suposição de que o mesmo pudesse ser alterado e porque o mesmo não foi alterado, agora queira alterar o

sentido do seu voto. Isto é, eu podia ter votado favoravelmente o documento para que ele fosse aprovado e depois na especialidade querer que esta ou aquela norma fosse alterada; se essa norma não foi alterada, isso pode ser muito importante por forma a alterar o sentido do meu voto. Creio, sinceramente, que não será o que se passa. Agora, quando muito este documento terá que ter uma última votação na globalidade, mas nunca votações na especialidade".

Presidente da Mesa:

"Eu julgo que o documento está aprovado e que não deixa dúvidas. As pessoas tiveram oportunidade de intervir na devida altura, se quisessem fazer alguma alteração, se estivessem à espera de fazer algumas alterações tinham intervindo. Portanto, eu julgo que o documento está aprovado."

Vogal Victor Mangerão:

" Formalmente, o processo foi transparente, foi assumido por toda a Assembleia. Houve uma espécie de discussão na especialidade que não foi mais aprofundada porque ninguém tinha intenção, pelo menos não a demonstrou, de o fazer de outra forma do que aquela que foi feita. Se as propostas entraram a pensar que era discussão na especialidade e saíram transformadas em recomendações, nem sequer houve discussão na especialidade, porque não foi preciso, porque ninguém a assumiu. Agora, se o Dr. Raúl Martins levanta o problema, não por mera questão formal, nem só para chatear o Presidente da Mesa e os outros, mas porque tem qualquer coisa que considera importante, isso aí é outra coisa. Agora, o Presidente da Mesa é que tem também de saber se está tudo discutido ou não está tudo discutido".

Vogal Raúl Martins:

" Sr. Presidente, o que eu penso é, pela forma como decorreram hoje os trabalhos, que poderá ter havido algumas pessoas que votaram na generalidade favoravelmente o documento, na perspectiva de pensarem nessa altura, o que se veio a verificar que não podia acontecer, que podiam ser alteradas algumas cláusulas, nomeadamente, na questão de horários. Era por isso que eu acho (e na esteira daquilo que disse o Dr. João Pedro Dias), que deveria ser feita uma votação final do documento para aclarar toda esta situação".

Presidente da Mesa:

*"Meus Senhores pode ser um excesso de formalismo, mas eu penso que mais vale pecarmos por excesso do que por defeito. Portanto, eu punha o documento à votação."*

De seguida o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação o ponto nº 4 da agenda de trabalhos - PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRECIACÃO E APROVAÇÃO, na especialidade com uma proposta de recomendação o qual foi aprovado por uma maioria de 19 votos a favor ( 9 PP+ 3 PSD+ 5 PS+ 1 CDU+ 1 Independente) e 4 abstenções ( 3 PSD + 1 PS).

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa deu continuidade ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.

**PONTO N.º 5 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO GERAL DO HOSPITAL DISTRIAL DE AVEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º DO DECRETO - REGULAMENTAR Nº 3/88, DE 22 DE JANEIRO**

Presidente da Mesa:

*"Este ponto é apresentado como já sabem, como vos foi comunicado, porque o Hospital tem de ter um Conselho Geral onde tenha representação da Autarquia. De maneira que é dentro disso que é pedido este elemento."*

Vogal Olinto Ravara:

*" Sr. Presidente, caros colegas, eu gostaria de propôr o Senhor Deputado Independente, Dr. Victor Mangerão, para o exercício desse lugar".*

Vogal Pedro Dias:

*" Sr. Presidente, eu confesso que a proposta do Sr. Dr. Olinto Ravara me baralhou um pouco o esquema, por uma razão muito simples, porque não contava que houvesse alguma proposta e, porque, a bancada do Partido Popular tinha deliberado, tinha decidido propôr o Sr. Presidente da Assembleia Municipal para esse mesmo cargo, por uma razão que explico: porque se trata de um órgão da gestão hospitalar e conversando com algumas pessoas que nele já participaram, foi achado conveniente que nessa instituição participasse alguém que conhecesse por dentro o mecanismo de funcionamento da própria instituição hospitalar. Porque uma pessoa que vá de fora, por vezes pode não ter o conhecimento que por vezes se necessita e se requer para a participação naquela instituição. O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, do nosso ponto de vista, para além de ser uma figura que não necessita de qualquer elogio da nossa parte, tem a vantagem de pela sua actividade cívica estar inserido num conjunto vário de instituições e, portanto, associar a representação do que será a sociedade civil com o conhecimento da matéria da gestão hospitalar, inclusivamente pelas funções que já desempenhou naquela instituição. Isto não significa minimamente, como é evidente, qualquer menos apreço para com a proposta que foi sugerida do Sr. Dr. Olinto Ravara, relativamente ao Dr. Victor Mangerão. Mas, a decisão que tinha avançado da parte da bancada do Partido Popular era de facto esta".*

**Presidente da Mesa:**

*" Eu só queria dizer aqui uma coisa que, não sei se vou estabelecer aqui confusão, mas como esta Assembleia hoje está um bocado complicada, já agora vou ajudar. É que na realidade esta designação é até ao final do mandato, como é lógico e, portanto, ao entrar em funções uma nova Assembleia, todos estes lugares que foram designados por esta Assembleia vão ter que ser revistos. Em segundo lugar, de qualquer maneira enquanto eu estiver no desempenho destas funções será muito difícil conciliar o lugar que agora desempenho com a atribuição que me possa ser dada pela representação no Conselho Geral do Hospital, porque o meu poder de intervenção aqui na Assembleia, estando como Presidente da Mesa é extremamente reduzido, para não dizer praticamente nulo. Além disso, também como já disse a quem me falou no assunto, eu não sei se o que se pretende da comunidade, se é um profissional, ainda por cima trabalhador no próprio hospital, ou se será um utente que recebe os serviços desse mesmo hospital. Portanto, eu não sei se estou a ajudar se a complicar, que me desculpe quem fez a proposta, mas de qualquer maneira convém clarificar para as pessoas tomarem uma decisão mais correcta possível".*

Vogal Cruz Tavares:

*" Sr. Presidente, muito obrigado. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de facilitar imenso a Assembleia. Por muito respeito, quer profissional, quer pessoal, que tenho pelo Sr. Presidente da Assembleia, acho que o melhor critério será e seria se isso fosse possível de personalizar, era o utente mais assíduo e mais descontente dos serviços hospitalares que devia ser nomeado por esta Assembleia e nunca um profissional qualificado, ainda por cima com responsabilidade dentro do sistema. Nesta fase, não concordo com a proposta da bancada do CDS/PP e reforço a proposta do Dr. Olinto Ravara".*

Vogal Pedro Dias:

*" Sr. Presidente, em face da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, considero que essa intervenção que prejudicou a nossa proposta e, portanto, é evidente que a votação será secreta mas, nada a opor à proposta do Dr. Olinto Ravara".*

Presidente da Mesa:

*" Eu peço desculpa aos proponentes desta segunda proposta, mas na realidade acho que é preferível clarificarmos as coisas e as pessoas agora decidem de acordo com aquilo que entenderem, mas é bom que as coisas fiquem claras".*

Vogal Custódio Ramos:

*" Eu peço desculpa, mas não está nada clarificado. O Sr. Presidente respondeu à sua bancada que não aceita o cargo, caso seja eleito?".*

Presidente da Mesa:

*" Não disse que não aceito. Só apresentei as limitações que possa ter no desempenho desse lugar".*

Vogal Victor Mangerão:

*" Sr. Presidente, na qualidade de oponente de V. Ex.<sup>a</sup> nesta eleição, eu sinto-me moral e politicamente obrigado a pedir escusa ao meu amigo Olinto Ravara e aos outros apoiantes que já aqui vi dentro desta Assembleia, em relação a esta votação. Porque é evidente, que eu considero que o Presidente da Assembleia, mesmo depois do que declarou, se considere que deve aceitar a candidatura; eu não quero ser oponente à sua candidatura. Coisa diferente seria se, face aos argumentos que expôs dissesse: e por isso, coerente e logicamente, se há*

outro candidato razoável nascido aqui nesta Assembleia, não sou eu candidato.

*Peço desculpa de o estar a empurrar contra a parede, se quiser que a gente interrompa isto cinco minutos para irmos conversar os dois, podemos interromper cinco minutos para conversar os dois, mas muito sinceramente é assim: das duas uma, Sr. Presidente. Ou é candidato ou não é candidato. Se é candidato eu não aceito ser candidato, se não é candidato agradeço muito àqueles que votarem em mim para este lugar. Com toda a sinceridade e frontalidade do costume".*

Entretanto saiu da sala o Vogal Raúl Ventura Martins.

Presidente da Mesa:

*"Muito obrigado, Dr. Victor Mangerão. Acho que essa posição que está correctíssima. Eu na realidade desisto e peço escusa, de facto, da indicação desta proposta que é apresentada. Também, quando me falaram há bocado, vagamente, eu não sabia se havia outras pessoas, mas a posição que eu de início já tomei perante quem me falou, foi exactamente isto que acabei agora de dizer. Somente não ficou concretizado nada. Mas, na realidade, acho que por todos os motivos que será preferível ter outra pessoa daqui. Isso não quer dizer que eu não continue a participar em qualquer intervenção, quer esteja na Assembleia, quer não esteja".*

Vogal Custódio Ramos:

*"O Partido Socialista apresenta um candidato ao lugar, que é uma pessoa ligada ao SAMS e, portanto, com experiência na área da saúde. Vai ser o Sr. Álvaro Patrício do Bem".*

Presidente da Mesa:

*"Portanto neste momento há dois candidatos propostos, que é o Dr. Victor Manuel Cepeda Mangerão, que terá a designação da letra "A" na votação e o Sr. Álvaro Patrício do Bem que terá a letra "B".*

De seguida a Mesa procedeu à eleição por escrutínio secreto, tendo entrado na urna vinte e dois votos.

Após a contagem dos votos, o resultado foi o seguinte: onze votos para o candidato com a letra A (Dr. Victor Manuel Cepeda Mangerão) e sete votos para o candidato com a letra B (Álvaro Patrício do Bem) e três votos em branco e um nulo. Estando encontrado assim o representante para o Conselho Geral do Hospital Distrital de Aveiro, nos

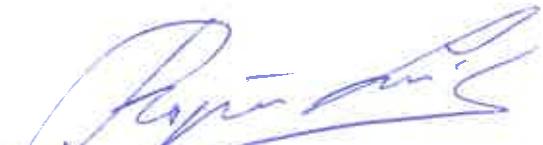
termos do artigo 25º do Decreto - Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro,  
o Sr. Dr. Victor Manuel Cepeda Mangerão.

Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa submeteu  
à votação da Assembleia a minuta da acta respeitante a esta reunião, tendo  
a mesma merecido aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa  
fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu  
por encerrada a presente reunião.

Eram 01,00 hora do dia 31.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que,  
no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada,  
que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.

  
António Augusto Dias, Com. -  
Manuel Miguel Borralho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA N.º 81

ACTA EM MINUTA DA TERCEIRA REUNIÃO DA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
AVEIRO REALIZADA EM 30.07.97

Aos Trinta dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, realizou-se a terceira reunião da Sessão Extraordinária do mês de Julho da Assembleia Municipal de Aveiro.

Dando cumprimento à Ordem de Trabalhos foram abordados os seguintes pontos que após discutidos mereceram a seguinte votação:

Ponto n.º 4 - Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços - Apreciação e Aprovação;

APROVADO POR MAIORIA DE 19 ~~25~~ ~~16~~ VOTOS A FAVOR, ~~VOTOS CONTRA 0~~ E 4 ~~5~~ ABSTENÇÕES  
COM UMA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Ponto n.º 5 - Eleição de um Representante da Assembleia Municipal para o Conselho Geral do Hospital Distrital de Aveiro, Nos termos do Artigo 25º do Decreto - Regulamentar N.º 3/88, de 22 de Janeiro;

APROVADO POR MAIORIA DE \_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR, VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ ABSTENÇÕES

ELEITO o Dr. V. Manfregoso.

